



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 174/2022 – São Paulo, sexta-feira, 30 de setembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 541, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Norma de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação e institui os protocolos a serem observados.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 396, de 7 de junho de 2021](#), que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a [Portaria CNJ n.º 162, de 10 de junho de 2021](#), que aprova Protocolos e Manuais criados pela [Resolução CNJ n.º 396/2021](#), e instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a [Resolução CJF n.º 687/2020, de 15 de dezembro de 2020](#), que altera a [Resolução CJF n.º 6, de 7 de abril de 2008](#), e dispõe sobre a implantação da Política de Segurança da Informação do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a Norma Complementar n.º 05/IN01/DSIC/GSIPR, que disciplina a criação de Equipes de Tratamento e Respostas a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Norma Complementar n.º 08/IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece as Diretrizes para Gerenciamento de Incidentes em Redes Computacionais nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Norma Complementar n.º 21/IN01/DSIC/GSIPR, que estabelece as Diretrizes para o Registro de Eventos, Coleta e Preservação de Evidências de Incidentes de Segurança em Redes nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta;

CONSIDERANDO a ABNT NBR ISO-IEC 27001:2013, que especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização e, também, inclui requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação voltados para as necessidades da organização;

CONSIDERANDO a ABNT NBR ISO-IEC 27002:2013, que fornece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para organizações;

CONSIDERANDO a ABNT NBR ISO-IEC 27035-3:2021, que fornece o guia detalhado para a gestão de incidentes de segurança da informação, cobrindo o processo de mapeamento de eventos, incidentes e vulnerabilidades de segurança;

CONSIDERANDO a ABNT NBR ISO-IEC 27037:2013, que estabelece as diretrizes para identificação, coleta, aquisição e preservação de evidência digital;

CONSIDERANDO a ISO-IEC 27043:2015, que estabelece os princípios e o processo de investigação de incidentes de segurança da informação;

CONSIDERANDO a ABNT NBR ISO-IEC 27701:2019, que especifica os requisitos e fornece as diretrizes para estabelecimento, implementação, manutenção e melhoria contínua de Sistema de Gestão de Privacidade da Informação (SGPI) na forma de extensão das ABNT NBR ISO/IEC 27001 e ABNT NBR ISO/IEC 27002, para a gestão da privacidade dentro do contexto da organização,

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0033661-35.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da Gestão de Incidentes de Segurança da Informação

Art. 1.º Instituir a Norma de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, com a finalidade de implantar a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), apoiar na prevenção de incidentes cibernéticos, investigar ilícitos cibernéticos e gerenciar crises cibernéticas, com o objetivo de aprimorar a segurança cibernética.

Art. 2.º A norma de gestão de incidentes de segurança da informação definida nesta Resolução deve ser observada por todos os gestores e por todas as áreas de atuação nos níveis estratégico, tático e operacional.

CAPÍTULO II

Do Processo de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação

Art. 3.º O processo de gestão de incidentes de segurança da informação inclui as seguintes fases:

I – Prevenção de incidentes cibernéticos: envolve as diretrizes para a comunicação, a identificação, a contenção, a erradicação, a recuperação, o encerramento e as lições aprendidas com os incidentes cibernéticos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

II – Investigação de ilícitos cibernéticos: envolve as diretrizes para a coleta e a preservação das evidências dos incidentes relevantes, além da comunicação de ilícitos cibernéticos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

III – Gerenciamento de crises cibernéticas: envolve as diretrizes para o planejamento (pré-crise), a execução (durante a crise) e a melhoria contínua (pós-crise) do gerenciamento de crises cibernéticas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

SEÇÃO I

Da Prevenção de Incidentes Cibernéticos

Art. 4.º O protocolo de prevenção de incidentes cibernéticos inclui as seguintes fases:

I – Identificação: envolve as diretrizes para a comunicação e a categorização dos eventos de segurança ou das vulnerabilidades, bem como o registro e a deliberação sobre o incidente cibernético;

II – Contenção: envolve as diretrizes para a definição do ponto de contato da CLRI, o isolamento dos ativos comprometidos, a comunicação às áreas impactadas, a coleta das evidências e a execução de ações de contorno, caso necessário;

III – Erradicação: envolve as diretrizes para a investigação do incidente, a emissão do relatório de evidências, a comunicação com as áreas impactadas e a remoção das ameaças identificadas no incidente cibernético;

IV – Recuperação: envolve as diretrizes para a emissão e apreciação do plano de recuperação, o acionamento das áreas competentes para a execução do plano de recuperação, a análise detalhada do incidente cibernético, além de deliberações e demais providências, caso necessário; e

V – Encerramento e registro das lições aprendidas: envolve as diretrizes para a emissão do relatório de encerramento de incidente, a atualização do banco de dados de incidentes conhecidos (BDIC), o encerramento formal do incidente cibernético, além da comunicação às áreas envolvidas sobre o fim do tratamento do incidente cibernético.

Subseção I

Da Identificação

Art. 5.º A ETIR-JF3R viabilizará canais de comunicação para que os usuários, tanto internos quanto externos à JF3R, possam comunicar os eventos ou indícios de incidente de segurança por meio de preenchimento do “Formulário de Comunicação de Evento de Segurança”, preferencialmente pelos canais abaixo:

I – Envio do formulário para o e-mail etir-jf3@tr3.jus.br; ou

II – Abertura de chamado no <https://callcenterotrs.tr3.jus.br/otrs/index.pl>, anexando obrigatoriamente o formulário ao respectivo chamado.

Art. 6.º Recebido o formulário, a ETIR-JF3R deverá apreciá-lo, observando o Plano de Gestão de Incidentes Cibernéticos para a categorização dos eventos, podendo:

I – Comunicar ao usuário requisitante o encerramento do tratamento do evento reportado, na hipótese de não se tratar de incidente de segurança tipificado no Plano de Gestão de Incidentes Cibernéticos;

II – Registrá-lo no Registro de Incidente de Segurança e requerer informações adicionais ao usuário requisitante para nortear as deliberações, caso necessário, na hipótese do evento reportado se tratar de incidente de segurança tipificado no Plano de Gestão de Incidentes Cibernéticos.

Art. 7.º Após o preenchimento do Registro de Incidente de Segurança, a ETIR-JF3R deliberará a seu respeito, observando:

I – Os protocolos previstos neste ato, na hipótese de se tratar de Incidente de Crise Cibernética, conforme os critérios de tipificação contidos no art. 28;

II – O “Protocolo para Investigação de Ilícitos Cibernéticos”, na hipótese de se tratar de incidente de segurança cibernética penalmente relevante, conforme os critérios de tipificação contidos no art. 28;

III – O protocolo previsto para contenção, dando-se ciência do incidente de segurança digital ao CRI-Jus e ao CPTRIC-PJ, na hipótese de se tratar de incidentes de segurança cibernética, conforme os critérios de tipificação contidos no plano de gestão de incidentes cibernéticos.

Subseção II

Da Contenção

Art. 8.º A ETIR-JF3R deverá consultar a base de conhecimento sobre tratamento do incidente, bem como o Protocolo de Prevenção a Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário para:

I – Identificar e definir equipe responsável, além do ponto de contato, pelo acompanhamento dos procedimentos de contenção, erradicação, recuperação e encerramento do incidente registrado;

II – Isolar os ativos de informação comprometidos no incidente registrado;

III – Comunicar às áreas responsáveis pelo serviço comprometido as ações a serem tomadas;

IV – Coletar as evidências do incidente, observando sua volatilidade; e

V – Adotar as ações de contorno, de acordo com os planos de continuidade e contingência.

Subseção III

Da Erradicação

Art. 9.º A equipe responsável pelo incidente deverá investigá-lo detalhadamente e formular os quesitos necessários para esclarecer as possíveis causas, extensões e impactos, a fim de subsidiar as decisões e ações para sua contenção ou para seu encaminhamento.

Art. 10. Incumbe à equipe responsável pela investigação do incidente:

I – Elaborar relatório da análise de evidências;

II – Comunicar o incidente às áreas ou aos usuários afetados;

III – Remover as ameaças cibernéticas existentes nos ativos de informação comprometidos, garantindo que as operações essenciais sejam apoiadas, caso surjam desafios durante a etapa de restauração.

Subseção IV

Da Recuperação

Art. 11. A equipe responsável por investigar o incidente deverá elaborar plano de recuperação e executar as verificações ambientais e de segurança paralelas ao controle dos impactos de desempenho não intencionais da restauração.

Parágrafo Único. O plano de recuperação deverá ser executado em fases para restauração de operações, com foco prioritário nos sistemas críticos ou na execução da operação, em modo analógico, até que haja confiança no desempenho do sistema.

Art. 12. A ETIR-JF3R deverá submeter o plano de recuperação à apreciação do CLSI-JF3R para aprovação ou rejeição das ações nele contidas.

Parágrafo Único. Em caso de rejeição do plano de recuperação, a ETIR-JF3R elaborará novo plano e o submeterá novamente à CLSI-JF3R para as manifestações necessárias.

Art. 13. A ETIR-JF3R acionará as áreas competentes para apoiá-la na execução do Plano de Recuperação.

Art. 14. Após a execução do plano de recuperação, a ETIR-JF3R analisará detalhadamente o incidente para:

I – Certificar estar solucionado;

II – Verificar as ações e/ou providências adotadas até o momento, devendo submeter o Relatório de necessidades e soluções do incidente para deliberação da CLSI-JF3R, caso necessário;

III – Elaborar novo plano de recuperação e submetê-lo à CLSI-JF3R para aprovação, na hipótese de o incidente de segurança não ter sido solucionado;

IV – Executar a Subseção V – Do encerramento e das lições aprendidas desta seção, na hipótese de o incidente de segurança ter sido solucionado e não existir outras ações ou providências a serem tomadas.

Art. 15. A CLSI-JF3R apreciará o relatório de necessidades e soluções do incidente e deliberará sobre as providências, se necessário.

Subseção V

Do Encerramento e das Lições Aprendidas

Art. 16. Solucionado o incidente, a ETIR-JF3R deverá:

I – Preencher o relatório de encerramento de incidente e registrá-lo em meio apropriado;

II – Atualizar o indicador de desempenho dos incidentes de segurança, o Banco de Dados dos Incidentes Conhecidos (BDIC) e o Plano de Gestão de Incidentes de Segurança, caso necessário;

III – Encerrar o tratamento do Incidente de Segurança;

IV – Avaliar a necessidade de comunicar a CLSI-JF3R sobre o tratamento e o encerramento do incidente de segurança;

V – Comunicar ao usuário requisitante sobre o encerramento do incidente de segurança reportado.

SEÇÃO II

Da Investigação de Ilícitos Cibernéticos

Art. 17. O protocolo de investigação de ilícitos cibernéticos inclui as seguintes fases:

I – Coleta das evidências: envolve as diretrizes para a identificação dos ativos de informação e recursos de dados envolvidos, a solicitação de apoio das áreas para a coleta das evidências, a coleta dos dados voláteis e não-voláteis, a coleta e armazenamento de cópia dos arquivos afetados, e da elaboração da justificativa em caso de inviabilidade de preservação das evidências no Relatório de Comunicação de Incidente de Segurança Cibernética;

II – Preservação das evidências: envolve as diretrizes para a geração dos resumos criptográficos dos arquivos e da lista de resumos criptográficos, o lacre do material coletado e o preenchimento do Termo de Custódia dos Ativos de Informação; e

III – Comunicação do ilícito cibernético: envolve as diretrizes para a elaboração e apreciação do Relatório de Comunicação de Incidente de Segurança Cibernética, a comunicação ao Ministério Público e à Polícia Judiciária, além do encaminhamento para execução do Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região.

Art. 18. A execução da investigação de ilícitos cibernéticos será aplicada nos seguintes casos, entre outros:

I – Divulgação não autorizada de dado ou informação sigilosa contida em sistema, arquivo ou base de dados da APF, nos termos do art. 153, §1.º-A, do Código Penal;

II – Invasão de dispositivo informático, nos termos dos arts. 154-A e 154-B do Código Penal;

III – Interrupção de serviço telemático ou de informação de utilidade pública, previsto no art. 266, §1.º, do Código Penal;

IV – Inserção ou facilitação de inserção de dados falsos, alteração ou exclusão de dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da APF, nos termos do art. 313-A do Código Penal;

V – Modificação ou alteração por funcionário público de sistema de informação ou programa de informática sem autorização, nos termos do art. 313-B do Código Penal;

VI – Distribuição, armazenamento ou conduta vinculada à pornografia infantil, nos termos dos arts. 240, 241, 241-A, 241-B, 241-C e 241-D da Lei n.º 8.069/90; e

VII – Interceptação telemática clandestina, nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.296/96.

Subseção I

Da Coleta de Evidências

Art. 19. Para fins de coleta de evidência a ETIR-JF3R deverá:

I – Identificar os ativos de informação envolvidos no incidente de segurança e quais serão os recursos de dados requeridos para a coleta das evidências;

II – Solicitar apoio das unidades de TI envolvidas para a coleta das evidências, observando a ordem de volatilidade das evidências;

III – Avaliar a viabilidade de preservação das mídias de armazenamento dos dispositivos afetados ou de suas respectivas imagens forenses, em razão da necessidade de pronto restabelecimento do serviço afetado;

IV – Coletar e preservar, sem prejuízo de outras ações, os seguintes itens:

a) dados voláteis armazenados nos dispositivos computacionais, tais como a memória principal (memória RAM, processos em execução, conexões de rede estabelecidas, tabela de rotas, dentre outros);

b) mídias de armazenamento dos dispositivos afetados ou imagens forenses; e

c) registros de eventos citados no ANEXO III da Portaria CNJ n.º 162.

Subseção II

Da Preservação de Evidências

Art. 20. A ETIR-JF3R deverá:

I – Gerar a lista dos resumos criptográficos (hashes) contendo a relação das evidências coletadas e armazená-la em arquivo no formato de texto puro (“.txt”);

II – Gravar os arquivos coletados (evidências) e o arquivo criado nos termos do inciso I;

III – Gerar hash do arquivo criado nos termos do inciso I;

IV – Lacrar o material coletado nos termos dos incisos I, II e III, e disponibilizá-lo para análise da CLSI-JF3R;

V – Preencher o Termo de Custódia dos Ativos de Informação relacionados ao incidente de segurança penalmente relevante; e

VI – Armazenar os materiais lacrados em local seguro e com acesso restrito.

Subseção III

Da Comunicação de Ilícito Cibernético

Art. 21. A ETIR-JF3R elaborará o Relatório de Comunicação de Incidente Cibernético (RCIC-JF3R), que deverá conter as seguintes informações, sem prejuízo de outras julgadas relevantes:

I – Nome do responsável pela preservação dos dados do incidente e informações de contato;

II – Nome do servidor da ETIR-JF3R responsável e informações de contato;

III – Unidade comunicante com sua localização e informações de contato;

IV – Número de controle da ocorrência;

V – Relato sobre o incidente, descrevendo o que ocorreu, como foi detectado e quais dados foram coletados e preservados;

VI – Descrição das atividades de tratamento e resposta ao incidente e todas as providências tomadas pela ETIR-JF3R, incluindo as ações de preservação e coleta, a metodologia, as ferramentas utilizadas e o local de armazenamento das informações preservadas;

VII – Resumo criptográfico dos arquivos coletados;

VIII – Termo de custódia dos ativos de informação relacionados ao incidente de segurança;

IX – Número de laque de material físico preservado, se houver; e

X – Justificativa sobre eventual inviabilidade de preservação das mídias de armazenamento dos dispositivos afetados, diante da impossibilidade de mantê-las.

Art. 22. A ETIR-JF3R acondicionará o RCIC-JF3R em envelope lacrado e rubricado pelo presidente da CLRI-JF3R, além de protocolá-lo e encaminhá-lo formalmente à CLSI-JF3R para apreciação.

Parágrafo Único. Constará no documento formal de encaminhamento apenas a informação de que se trata de comunicação de evento relacionado à segurança da informação, sem a descrição dos fatos.

Art. 23. A CLSI-JF3R deverá apreciar o RCIC-JF3R e comunicar os fatos de imediato à Polícia Judiciária e ao Ministério Público para apuração, se for o caso.

Art. 24. A CLRI-JF3R deverá acionar os protocolos de Gerenciamento de Crises Cibernéticas.

SEÇÃO III

Do Gerenciamento de Crises Cibernéticas

Art. 25. O protocolo de gerenciamento de crises cibernéticas inclui as seguintes fases:

I – Planejamento do gerenciamento de crises cibernéticas (pré-crise): envolve as diretrizes do Comitê de Crise Cibernética (CCC-JF3R), a execução do Programa de Gestão da Continuidade de Serviços (PGCS-JF3R) e a avaliação do resultado das simulações dos planos e dos procedimentos produzidos;

II – Execução do gerenciamento de crises cibernéticas (durante a crise): envolve as diretrizes para o acionamento do CCC-JF3R, a execução dos planos e procedimentos aplicáveis, o levantamento das informações e das soluções alternativas para a crise, a centralização da comunicação no porta-voz do CCC-JF3R, o acionamento do protocolo de ilícitos cibernéticos, a orientação das prioridades e estratégias da organização para a recuperação, a definição dos procedimentos de compartilhamento de informações relevantes com outros órgãos, a elaboração, a apreciação e a execução do plano de retorno à normalidade; e

III – Melhoria contínua do gerenciamento de crises cibernéticas (pós-crise): envolve as diretrizes para identificar e registrar as lições aprendidas, a elaboração do relatório de encerramento do incidente de segurança, da necessidade de atualizar os procedimentos, o encerramento da crise e a comunicação do fim do tratamento da crise às partes interessadas.

Subseção I

Do Planejamento do Gerenciamento de Crises Cibernéticas

Art. 26. O CCC-JF3R apoiará o Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação (COMIT-JF3R) para estabelecer Programa de Gestão da Continuidade de Serviços (PGCS-JF3R) que contemple as seguintes atividades:

I – Definir os procedimentos críticos fundamentais para a atividade finalística da JF3R;

II – Identificar, com o apoio da ETIR-JF3R, os ativos de informação críticos, ou seja, aqueles que suportam as atividades primordiais, incluindo as pessoas, os processos, a infraestrutura e os recursos de tecnologia da informação;

III – Avaliar continuamente os riscos a que as atividades críticas estão expostas e que possam impactar diretamente na continuidade do negócio;

IV – Categorizar os incidentes por meio do plano de gestão de incidentes cibernéticos;

V – Priorizar os riscos de maior criticidade por meio da relação de prioridades para a elaboração dos procedimentos;

VI – Elaborar, com o apoio da ETIR-JF3R, os planos e procedimentos para cada tipo de incidente, de forma a apoiar equipes técnicas e de liderança em casos de incidentes cibernéticos;

VII – Realizar simulações, com o apoio da ETIR-JF3R, para validar os planos e os procedimentos elaborados; e

VIII – Apreciar o resultado das simulações bem-sucedidas dos planos e dos procedimentos.

Art. 27. A ETIR-JF3R avaliará o resultado das simulações dos planos e procedimentos, devendo:

I – Na hipótese de os planos e procedimentos serem simulados com sucesso, submetê-los para a apreciação da CCC-JF3R;

II – Na hipótese de os planos e procedimentos não serem simulados com sucesso, submetê-los ao CCC-JF3R para nova categorização dos incidentes, ou seja, retornar ao inciso IV do artigo anterior.

Subseção II

Da Execução do Gerenciamento de Crises Cibernéticas

Art. 28. A execução do gerenciamento de crise cibernética deve ser iniciada quando:

I – Ficar caracterizado ilícito cibernético ou grave dano material ou à imagem;

II – Restar evidente que as ações de resposta ao incidente cibernético provavelmente persistirão por longo período, podendo se estender por dias, semanas ou meses;

III – O incidente impactar a atividade finalística, o serviço crítico mantido pelo órgão ou atrair grande atenção da mídia e da população em geral.

Art. 29. A ETIR-JF3R acionará o Comitê de Crise Cibernética caso ocorra incidente de crise cibernética tipificado no artigo anterior.

Art. 30. O CCC-JF3R possui autoridade e autonomia para decidir sobre o conteúdo de comunicação a ser divulgado na respectiva crise cibernética, bem como para delegar atribuições, estabelecer metas e prazos de ações.

Art. 31. O CCC-JF3R deverá se reunir imediatamente para iniciar o tratamento da respectiva crise cibernética para:

I – Na hipótese de existirem procedimentos ou planos aplicáveis, autorizar sua execução pela ETIR-JF3R;

II – Na hipótese de não existirem procedimentos ou planos aplicáveis:

- a) entender claramente o incidente que gerou a crise, sua gravidade e os impactos negativos;
- b) levantar informações relevantes sobre a crise cibernética, verificando fatos e descartando boatos;
- c) levantar soluções alternativas para a crise, avaliando sua viabilidade e consequências; e
- d) avaliar a necessidade de suspender serviços ou sistemas informatizados.

Art. 32. O CCC-JF3R deverá definir o porta-voz da crise, o qual deverá:

I – Centralizar a comunicação para evitar informações equivocadas ou imprecisas;

II – Realizar comunicação tempestiva e eficiente, de forma a evidenciar o trabalho diligente das equipes e evitar boatos ou investigações paralelas;

III – Definir estratégias de comunicação com a imprensa e/ou redes sociais e estabelecer qual a mídia mais adequada para se utilizar em cada caso; e

IV – Comunicar os incidentes graves ao Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do Poder Judiciário (CPTRIC-PJ), órgão superior vinculado ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 33. O CCC-JF3R executará o protocolo de investigação para ilícitos cibernéticos e avaliará a necessidade de apoio ou colaboração de especialistas ou centros de resposta a incidentes de segurança durante a crise cibernética, podendo requerer formalmente tal colaboração, caso necessário.

Art. 34. O CCC-JF3R orientará a ETIR-JF3R sobre as prioridades e estratégias da organização para recuperação rápida e eficaz dos dados, bem como avaliará a necessidade de providências adicionais extraordinárias a serem adotadas.

Art. 35. Incumbe ao CCC-JF3R:

I – Definir os procedimentos de compartilhamento de informações relevantes para a proteção de outras organizações com base nas informações colhidas sobre o incidente;

II – Elaborar o plano de retorno à normalidade – PRN-JF3R.

Parágrafo único. As etapas e procedimentos de resposta poderão variar de acordo com o tipo de crise e o progresso de implementação deverá ser avaliado até que seja possível retornar à condição de normalidade.

Art. 36. A ETIR-JF3R executará o PRN-JF3R, reportando ao CCC-JF3R o progresso das ações de retorno à normalidade.

I – Na hipótese de o PRN-JF3R obter sucesso, a subseção III – Da Melhoria Contínua do Gerenciamento de Crises Cibernéticas desta seção deverá ser executada; ou

II – Na hipótese de o PRN-JF3R não obter sucesso, a ETIR-JF3R deverá comunicar ao CCC-JF3R os motivos desse insucesso e, conseqüentemente, aprimorar o PRN-JF3R previsto no artigo anterior.

Subseção III

Da Melhoria Contínua do Gerenciamento de Crises Cibernéticas

Art. 37. Após o retorno das operações à normalidade, o CCC-JF3R realizará a análise criteriosa das ações tomadas, identificando as que foram bem-sucedidas e as inadequadas.

Art. 38. O CCC-JF3R considerará os itens abaixo na identificação das lições aprendidas e na elaboração do relatório de encerramento do incidente de segurança:

I – Identificação e análise da causa-raiz do incidente;

II – Linha do tempo das ações realizadas;

III – Escala do impacto nos dados, sistemas e operações de negócios importantes durante a crise;

IV – Mecanismos e processos de detecção e proteção existentes e as necessidades de melhoria identificadas;

V – Escalonamento da crise;

VI – Investigação e preservação de evidências;

VII – Efetividade das ações de contenção;

VIII – Coordenação da crise, liderança das equipes e gerenciamento de informações; e

IX – Tomada de decisão e estratégias de recuperação.

Art. 39. A ETIR-JF3R, em apoio ao CCC-JF3R, deverá elaborar as lições aprendidas com a crise, as quais deverão ser utilizadas para o aperfeiçoamento ou a revisão dos procedimentos específicos de resposta e melhoria do processo de preparação para crises cibernéticas.

Parágrafo único. A ETIR-JF3R atualizará os procedimentos e/ou os normativos identificados pelo CCC-JF3R nas lições aprendidas, caso necessário.

Art. 40. A ETIR-JF3R, em apoio ao CCC-JF3R, elaborará o relatório de encerramento do incidente de segurança, contendo a descrição e o detalhamento da crise, bem como o plano de ação adotado para evitar que incidentes similares ocorram novamente ou para redução de danos causados.

Parágrafo único. A ETIR-JF3R deverá anexar o Relatório de Encerramento do Incidente de Segurança em sistema.

Art. 41. A CCC-JF3R deverá:

I – Encerrar formalmente o incidente/crise em sistema; e

II – Comunicar aos envolvidos o encerramento do incidente/crise de segurança reportado.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO DA RESOLUÇÃO PRES N.º 541, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

APF - Administração Pública Federal;

BDIC – Banco de dados de incidentes conhecidos;

CCC-JF3R – Comitê de Crise Cibernética;

CLRI – Comissão Local de Resposta a Incidentes;

CPTRIC-PJ – Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos do CNJ;

COMIT-JF3R – Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação;

CRI-Jus – Comitê de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação da Justiça Federal;

ENSEC-PJ – Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário;

ETIR-JF3R – Equipes de Tratamento e Respostas a Incidentes em Redes Computacionais;

JF3R - Justiça Federal da 3.ª Região;

HASH – Algoritmo matemático para a criptografia, na qual ocorre transformação do dado (como um arquivo, senha ou informações) em conjunto alfanumérico com comprimento fixo de caracteres;

Interceptação Telemática – Consiste na captação de troca de mensagens seja ela de texto ou áudio através de aplicativos de mensagens instantâneas com a finalidade de tomar conhecimento de seu conteúdo, sem que os interlocutores tenham ciência de um terceiro observando a comunicação;

PGCS-JF3R – Programa de Gestão da Continuidade de Serviços;

PRN-JF3R – Plano de Retorno à Normalidade;

RCIC-JF3R – Relatório de Comunicação de Incidente Cibernético;

SGPI – Sistema de Gestão de Privacidade da Informação.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R N° 11402, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 23/9 a 4/10/22, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11404, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 27/9 a 10/10/22, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 26/10/22, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11400, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 23/9/22, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 11412, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8 e 9/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANITA VILLANI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11411, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3^a Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11410, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1^a Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19 a 23/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal VALERIA CABAS FRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11409, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1^a Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal AUDREY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11408, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1^a Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8 e 9/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11399, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1^a Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Ponta Porã, nos dias 15 e 16/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11398, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR, da 1^a Vara-Gabinete de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no dia 14/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11401, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1^a Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições na 1^a Vara, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 8 e 9/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, designado pelo Ato CJF3R nº 7758/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1^a Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições na 1^a Vara, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 12 e 13/9/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, designado pelo Ato CJF3R nº 7758/20.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2022, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 9134162 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

514ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 06/10/2022, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Aprovar:

Ata da 513ª Sessão Ordinária de 15 de setembro de 2022.

Vice-Presidente Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

001) 0010875-28.2021.4.03.8001 - Alteração de Lotação por Motivo de Saúde

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Jacqueline Mendonça Serafim (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

(Recorrido).

002) 0022393-83.2019.4.03.8001 - Recesso

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Fausto Nunes dos Santos (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

(Recorrido).

Corregedor Regional Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

003) 0037234-81.2022.4.03.8000 - Correição Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 5ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Corrigido).

004) 0011012-76.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Subseção Judiciária Federal de Tupã/SP (Interessado).

005) 0010910-54.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins/SP (Interessado).

006) 0012150-78.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Subseção Judiciária Federal de Lins/SP (Interessado).

007) 0034140-28.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro/SP (Interessado).

008) 0012326-57.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Subseção Judiciária de Registro/SP (Interessado).

009) 0034376-77.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva/SP (Interessado).

010) 0012349-03.2022.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Subseção Judiciária de Itapeva/SP (Interessado).

011) 0034378-47.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Dourados/MS (Interessado).

012) 0034381-02.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Dourados/MS (Interessado).

013) 0034399-23.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS (Interessado).

014) 0019392-88.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados (Interessado).

015) 0034400-08.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Interessado).

016) 0034415-74.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (Interessado).

017) 0020692-85.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã (Interessado).

018) 0034416-59.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS (Interessado).

019) 0020693-70.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Subseção Judiciária de Naviraí/MS (Interessado).

020) 0034425-21.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Interessado).

021) 0034426-06.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Interessado).

022) 0034427-88.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (Interessado).

023) 0023655-66.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP (Interessado).

024) 0034428-73.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Carlos/SP (Interessado).

025) 0034429-58.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São Carlos/SP (Interessado).

026) 0034430-43.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Carlos/SP (Interessado).

027) 0024213-38.2022.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: 15ª Subseção Judiciária de São Carlos/SP (Interessado).

028) 0010909-69.2022.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã/SP (Interessado).

Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

029) 0024078-57.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: E & AR Equipamentos de Refrigeração Eireli (Recorrente), Bruna Oliveira OAB/SC 42633 (Advogado), Tiago Sandi OAB/SC 35917 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

030) 0003777-26.2020.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: TW Projetos Eireli (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

031) 0050887-26.2017.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Multiservice Nacional de Serviços Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

032) 0025948-45.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Segurança e Vigilância (Recorrente), Luciana de Lima Silva OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Desembargador Federal CARLOS DELGADO

033) 0026556-07.2022.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Yuri Guerzé Teixeira (Requerente), Ana Claudia Manikowski Amnes (Requerente) e Natália Arpini Lievore (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Presidente Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Submeter a referendo

001) 0013754-71.2022.4.03.8001 - Atribuições - delegação

ATO CJF3R nº 11379, de 15 de setembro de 2022, que no item I cessou o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, quanto à designação do MM. Juiz Federal Mauro Spalding, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ourinhos; no item II designou a MMª. Juíza Federal Giovana Aparecida Lima Maia, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ourinhos e no item III designou o MM. Juiz Federal Mauro Spalding, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ourinhos.

002) 0017124-58.2022.4.03.8001 – Requerimento

PORTARIA CJF3R nº 533, de 13 de setembro de 2022, que autorizou a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as), de 26 de setembro de 2022, e suspendeu os prazos processuais entre os dias 14 e 20 de outubro de 2022, no âmbito da 28ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – Jundiaí.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9130459/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 9130459

Conforme documento 9130451, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, no dia 27/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9126054/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022551-20.2014.4.03.8000

Documento nº 9126054

Conforme documento 9126052, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS ALVES MACIEL, no período de 01/10/2022 a 16/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9126079/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 9126079

Conforme documento 9126077, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, nos dias 26/09/2022 e 27/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9126072/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 9126072

Conforme documento 9126070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA MENDES CRISTINI, no período de 27/09/2022 a 06/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9126145/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022058-43.2014.4.03.8000

Documento nº 9126145

Conforme documento 9126141, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR, no período de 26/09/2022 a 28/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9126128/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 9126128

Conforme documento 9126120, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no dia 26/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9126102/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 9126102

Conforme documento 9126099, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 26/09/2022 a 01/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9126087/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Documento nº 9126087

Conforme documento 9126084, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, no período de 19/09/2022 a 23/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9130786/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005171-13.2016.4.03.8000

Documento nº 9130786

Conforme documento 9130780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA MARIE SAITO, no período de 26/09/2022 a 28/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9130736/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011854-95.2018.4.03.8000

Documento nº 9130736

Conforme documento 9130639, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEILA LEMOS HAKME, no período de 27/09/2022 a 29/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9126156/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 9126156

Conforme documento 9126154, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no dia 26/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9117360/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000

Documento nº 9117360

Conforme documento 9117353, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, nos dias 22/09/2022 e 23/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9130824/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9130821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no dia 28/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9130798/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 9130798

Conforme documento 9130796, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no período de 28/09/2022 a 11/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9124453/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027247-94.2017.4.03.8000

Documento nº 9124453

Conforme documento 9124421, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE SOARES DE MELO, no período de 20/09/2022 a 29/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9121830/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0035489-66.2022.4.03.8000

Interessado: Bruno Santos Arantes Vieira

Assunto: Cessão

Manifestação DIAF nº 9121815: de acordo.

Indefiro o pedido de cessão.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9131532/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0038626-56.2022.4.03.8000

Documento nº 9131532

Defiro o pedido de afastamento de Tatiana de Oliveira e Silva, RF 3631, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 22/09/2022 a 29/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 28/09/2022, às 23:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

PORTARIASP-CEHAS Nº 31, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DO NÚCLEO DE HASTAS PUBLICAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados no NÚCLEO DE HASTAS PUBLICAS, como segue:

1522 NIDIA YUKIE SATO

1a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

2a.Parcela: 14/02/2024 a 23/02/2024

3a.Parcela: 01/04/2024 a 11/04/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2747 ALBERTO HIDEO YAMAMOTO

1a.Parcela: 16/01/2023 a 24/01/2023

2a.Parcela: 26/06/2023 a 07/07/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8007 CELINA MORAES NAVARRO PRADO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023

3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8521 LUCIANA BELO SOARES

1a.Parcela: 30/07/2023 a 10/08/2023

2a.Parcela: 23/10/2023 a 09/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 20/09/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 9134405/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Processo nº 0002444-68.2022.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para elaboração de projetos para atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio do Fórum Federal de Mauá - SP, foi adjudicado para a empresa BECKER'S ENGENHARIA LTDA., ao preço total de R\$8.800,00.

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 29/09/2022, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9134675/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - UASG 090017

Processo nº 0005687-20.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e instalações dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, com fornecimento de materiais.

Obtenção do edital: a partir de 30/09/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 14/10/2022, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 14/10/2022, às 13h30.

São Paulo 29 de setembro de 2022.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 29/09/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9134218/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo nº 0001871-30.2022.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização, para atender às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 20 (vinte) meses, foi adjudicado para as empresas GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS, MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA, AGENTE PRAG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, COMBATE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS GERAIS LTDA e FOCUS SERVICOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, pelo valor total de R\$14.074,70.

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

Elis Cristina Compolt

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 29/09/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

AVISO Nº 9135275/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO SEI 0002120-15.2021.4.03.8001

Objeto: Contratação de Projetos de Acessibilidade (abrangendo Anteprojetos Arquitetônicos, Anteprojetos Complementares, Projetos para Licenciamentos, Projetos Executivos Arquitetônicos e Projetos Executivos Complementares) para o Fórum Federal de Marília.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4, de 30/06/2022 (doc. 8954738), **DECLARA CLASSIFICADA**, segundo critério objetivo do menor preço, em 1º (primeiro) lugar a empresa **R8 GROUP ENGENHARIA LTDA**.

São Paulo, 29 de setembro de 2022.

Lindinalva V. S. Pais

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Vitalino Severo Pais, Presidente da CPL da SJSP**, em 29/09/2022, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 8546303/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/NUSL

Processo SEI nº 0027769-79.2021.4.03.8001

Documento nº 8546303

Ciente e de acordo com os termos da Informação 8546220 autorizo a manutenção do pagamento do benefício denominado "Auxílio Pré-Escolar" para o servidor **ANDRÉ LUÍS GONÇALVES NUNES, RF 2283**, até o mês de DEZEMBRO/2022, em razão do dependente **GABRIEL BACHEGA GONÇALVES NUNES**, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal, inserido pela Resolução 346/2015, do Conselho da Justiça Federal.

Dê-se ciência ao servidor.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 05/07/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2942, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9103526, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6699	VANESSA INFANTE SANCHES MIRANDA TAVARES	B10	C11	03.12.2020

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2943, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9104018, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6699	VANESSA INFANTE SANCHES MIRANDA TAVARES	C11	C12	03.12.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF Nº 2848, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor SIDNEY DAVID BARBOSA BARRACK, RF 3232, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 09/01 a 25/01/2023 (17 dias) para 20/01 a 05/02/2023 (17 dias), exercício 2022;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 09/01 a 24/01/2023 (16 dias) e 10/04 a 13/04/2023 (04 dias) para 09/01 a 18/01/2023 (10 dias) e 10/04 a 19/04/2023 (10 dias), exercício 2022;

III – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 19/09 a 20/09/2022 (02 dias), 13/03 a 24/03/2023 (12 dias) e 14/08 a 29/08/2023 (16 dias), exercício 2023;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora MARJOURIE CRISTINA FERNANDES TIAGO, RF 3161, lotada na Central de Distribuição e Protocolo, de 09/01 a 20/01/2023 (12 dias) para 16/01 a 27/01/2023 (12 dias), exercício 2022;

V- INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN D AVILA, RF 8761, prestando serviço no Núcleo de Gestão Documental, de 11/03 a 25/03/2024 (15 dias) e 16/07 a 30/07/2024 (15 dias), exercício 2022;

VI – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN D AVILA, RF 8761, prestando serviço no Núcleo de Gestão Documental, de 14/03 a 28/03/2025 (15 dias) e 16/07 a 30/07/2025 (15 dias), exercício 2023;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ELKA PIOROWICZ FALECK, RF 6837, lotada no Núcleo de Apoio a Conciliação, de 13/10 a 27/10/2022 (15 dias) e 10/04 a 19/04/2023 (10 dias) para 03/10 a 27/10/2022 (25 dias), exercício 2022;

VIII – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597, lotada na Secretaria Administrativa, de 10/04 a 19/04/2023 (10 dias), 14/08 a 23/08/2023 (10 dias) e 02/10 a 11/10/2023 (10 dias), exercício 2022;

IX – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597, lotada na Secretaria Administrativa, de 01/04 a 10/04/2024 (10 dias), 12/08 a 21/08/2024 (10 dias) e 07/10 a 16/10/2024 (10 dias), exercício 2023;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RENATO LADWIG DOS SANTOS, RF 5397, lotado no Núcleo de Planejamento de Contratações, de 12/09 a 29/09/2022 (18 dias) para 19/09 a 23/09/2022 (05 dias) e 06/02 a 18/02/2023 (13 dias), exercício 2022;

XI – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor DAVID PEREIRA CRUZ, RF 4647, prestando serviço no no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 17/10 a 21/10/2022 (05 dias), 09/01 a 13/01/2023 (05 dias) e 22/05 a 10/06/2023 (20 dias), exercício 2023;

XII – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA, RF 8708, prestando serviço no no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 28/10/2022 (01 dia), 01/02 a 15/02/2023 (15 dias) e 17/06 a 30/06/2023 (14 dias), exercício 2022;

XIII – INCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor BRUNO SANTOS ARANTES VIEIRA, RF 8708, prestando serviço no no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 01/02 a 15/02/2024 (15 dias) e 16/06 a 30/06/2024 (15 dias), exercício 2023;

XIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, lotado no Núcleo de Planejamento de Contratações, de 08/09 a 16/09/2022 (09 dias) e 03/11 a 11/11/2022 (09 dias) para 21/11 a 30/11/2022 (10 dias) e 09/01 a 16/01/2023 (08 dias), exercício 2022;

XV – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MARCIA LIAO MING HUI, RF 5221, lotada na Secretaria Administrativa, de 08/09 a 20/09/2022 (13 dias) para 13/09 a 25/09/2022 (13 dias), exercício 2021;

XVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora KARINE CARVALHO SALES, RF 6100, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Profissional, de 03/10 a 07/10/2022 (05 dias) para 12/12 a 19/12/2022 (08 dias), exercício 2022;

XVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora TELMA REZENDE FARIA DE PAULA, RF 5136, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Profissional, de 09/12 a 18/12/2022 (10 dias) para 27/02/2023 a 08/03/2023, exercício 2022;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ELIVAN DE MELO LIMA, RF 8568, lotado no Núcleo de Auditoria Interna, de 08/09 a 24/09/2022 (17 dias) para 19/09 a 05/10/2022 (17 dias), exercício 2021;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ELIVAN DE MELO LIMA, RF 8568, lotado no Núcleo de Auditoria Interna, de 26/09 a 11/10/2022 (16 dias), 03/11 a 04/11/2022 (02 dias) e 09/01 a 20/01/2023 (12 dias) para 07/11 a 11/11/2022 (05 dias), 09/01 a 20/01/2023 (12 dias) e 19/06 a 01/07/2023 (13 dias), exercício 2022;

XX – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, lotada no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, de 05/12 a 07/12/2022 (03 dias) para 09/01 a 11/01/2023 (03 dias), exercício 2023;

XXI – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, a partir de 16/08/2022, a 2ª parcela de férias de 15/08 a 25/08/2022 (11 dias) do servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, RF 6233, prestando serviço na Subsecretaria de Saúde e Segurança, ficando o saldo de 10 dias para 01/09 a 10/09/2022, exercício 2022;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor RUBENS DE MELLO GABARRON, RF 8441, lotado na Subsecretaria de Contratação, Serviços Administrativos e Aquisições, de 13/10 a 22/10/2022 (10 dias) para 10/12 a 19/12/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor RUBENS DE MELLO GABARRON, RF 8441, lotado na Subsecretaria de Contratação, Serviços Administrativos e Aquisições, de 20/11 a 19/12/2022 (30 dias) para 02/05 a 31/05/2023 (30 dias), exercício 2022;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, lotado no Núcleo de Auditoria Interna, de 07/11 a 11/11/2022 (05 dias) para 21/11 a 25/11/2022 (05 dias), exercício 2021;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO, RF 7759, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 12/12 a 19/12/2022 (08 dias) para 09/01 a 16/01/2023 (08 dias), exercício 2022;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor FABIO SEIKI KANAMARU, RF 7713, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 30/11 a 09/12/2022 (10 dias) e 09/01 a 18/01/2023 (10 dias) para 03/05 a 12/05/2023 (10 dias) e 29/05 a 07/06/2023 (10 dias), exercício 2022;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 01/11 a 30/11/2022 (30 dias) para 09/01 a 20/01/2023 (12 dias), 12/06 a 23/06/2023 (12 dias) e 26/10 a 31/10/2023 (06 dias), exercício 2021;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor RINALDO APARECIDO DA SILVA, RF 6917, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 09/12 a 19/12/2022 (11 dias) para 04/10 a 14/10/2022 (11 dias), exercício 2022;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora NICOLE ABUD GAZONATO, RF 7822, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 12/09 a 30/09/2022 (19 dias) para 16/11 a 04/12/2022 (19 dias), exercício 2022;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, RF 3739, lotado no Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios, de 12/09 a 21/09/2022 (10 dias) para 17/10 a 26/10/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXXI – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA, RF 8348, lotada no Núcleo de Folha de Pagamento, de 19/09 a 29/09/2022 (11 dias) para 18/10 a 28/10/2022 (11 dias), exercício 2022;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora PRISCILA ANDREASSA DE SOUZA, RF 8360, lotada no Núcleo de Contratos, de 08/09 a 23/09/2022 (16 dias) e 09/01 a 19/01/2023 (11 dias) para 03/11 a 11/11/2022 (09 dias) e 09/01 a 26/01/2023 (18 dias), exercício 2022;

XXXIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor JORGE CARDOSO DE BARROS MELCHERT, RF 749, lotado na Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares, de 03/11 a 11/11/2022 (09 dias) para 29/11 a 07/12/2022 (09 dias), exercício 2022;

XXXIV– ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 03/11 a 09/11/2022 (07 dias) para 16/11 a 22/11/2022 (07 dias), exercício 2022;

XXXV– ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF 3152, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 09/06 a 20/06/2023 (12 dias) para 12/06 a 23/06/2023 (12 dias), exercício 2021;

XXXVI– ALTERAR, por necessidade de serviço a 2ª parcela de férias do servidor SERGIO FERREIRA PRADO, RF 1759, lotado na Subsecretaria de Contratação, Serviços Administrativos e Aquisições, de 19/09 a 06/10/2022 (18 dias) para 20/09 a 07/10/2022 (18 dias), exercício 2022;

XXXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 30/01 a 17/02/2023 (19 dias) e 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) para 09/01 a 20/01/2023 (12 dias), 29/05 a 06/06/2023 (09 dias) e 02/10 a 10/10/2023 (09 dias), exercício 2022;

XXXVIII– ALTERAR, por necessidade de serviço a 2ª parcela de férias da servidora TERESA BUSCATI PENHABER, RF 3829, lotada no Núcleo de Assistência à Saúde, de 19/09 a 30/09/2022 (12 dias) para 12/09 a 23/09/2022 (12 dias), exercício 2022;

XXXIX – ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor REGINALDO MITSUO IWAMOTO, RF 7755, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 09/01 a 23/01/2023 (15 dias) para 16/01 a 30/01/2023 (15 dias), exercício 2022;

XL – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF 6582, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 05/06 a 29/06/2023 (25 dias) para 12/06 a 06/07/2023 (25 dias), exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 28/09/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2782, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor AGNALDO DONIZETI PEREIRA, RF 5509, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 12/09 a 01/10/2022 (20 dias) para 03/10 a 22/10/2022 (20 dias), exercício 2022;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor DIEGO TURCATTI LIMA, RF 7883, lotado no Núcleo de Apoio à Projetos Especiais, de 01/09 a 30/09/2022 (30 dias) para 12/09 a 11/10/2022 (30 dias), exercício 2021;

III – ALTERAR, por motivo de licença gestante, a 2ª parcela de férias da servidora ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI, RF 8588, lotada na Subsecretaria de gestão de Pessoas, de 08/09 a 27/09/2022 (20 dias) para 19/01 a 07/02/2023 (20 dias), exercício 2022;

IV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ALEXANDRE XIAO ZOU, RF 8600, lotado no Núcleo Orçamentário, de 04/10 a 11/10/2022 (08 dias) para 13/10 a 20/10/2022 (08 dias) exercício 2021;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF 7710, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 03/11 a 11/11/2022 (09 dias) para 09/01 a 17/01/2023 (09 dias), exercício 2022;

VI – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN, RF 5617, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 08/08 a 25/08/2022 (18 dias) para 11/09 a 28/09/2022 (18 dias), exercício 2022;

VII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora GIULIA YURIKO TANAKA, RF 7865, lotada no Núcleo de Inovação Tecnológica, de 03/10 a 11/10/2022 (09 dias) para 13/10 a 21/10/2022 (09 dias), exercício 2022;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora SILVANADOS SANTOS SANTANNA, RF 6581, lotada no Núcleo de Biblioteca, de 01/09 a 19/09/2022 (19 dias) para 09/01 a 27/01/2023 (19 dias), exercício 2022;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, lotada no Núcleo Financeiro, de 15/08 a 02/09/2022 (19 dias) e 18/10 a 27/10/2022 (10 dias) para 30/08 a 08/09/2022 (10 dias) e 10/10 a 28/10/2022 (19 dias), exercício 2022;

X – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI, RF 3972, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 10/10 a 14/10/2022 (05 dias), 09/01 a 23/01/2023 (15 dias) e 12/06 a 21/06/2023 (10 dias), exercício 2023;

XI – INCLUIR, por necessidade de serviço, a fruição de 04 dias de gozo de interrupção de férias do servidor DAVID PEREIRA CRUZ, RF 4647, lotado no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 23/08 a 26/08/2022, exercício 2022;

XII – INCLUIR a fruição de 08 dias de gozo de interrupção de férias da servidora SUELI BARBOSA, RF 854, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 08/09 a 15/09/2022, exercício 2022;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 12/09 a 21/09/2022 (10 dias) para 17/10 a 26/10/2022 (10 dias), exercício 2021;

XIV – INCLUIR a fruição de 11 dias de gozo de interrupção de férias da servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, lotada no Núcleo de Assistência à Saúde, de 16/01 a 26/01/2023, exercício 2022;

XV – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora RENATA NINOMIYA JORGE RF 5903, lotada no Núcleo de Auditoria Interna, de 09/01 a 24/01/2023 (16 dias) para 01/12 a 16/12/2022 (16 dias), exercício 2022;

XVI – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor PAULO HENRIQUE QUINTANA, RF 5494, lotado no Núcleo de Serviços Administrativos, de 08/09 a 16/09/2022 (09 dias) e 09/12 a 17/12/2022 (09 dias) para 03/11 a 11/11/2022 (09 dias) e 08/12 a 16/12/2022 (09 dias), exercício 2022;

XXVII – ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ALINE CARVALHO MACHADO DE OLIVEIRA, RF 8511, lotada no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, de 19/09 a 30/09/2022 (12 dias) e 13/02 a 18/02/2023 (06 dias) para 03/11 a 11/11/2022 (09 dias) e 09/02 a 17/02/2023 (09 dias), exercício 2022;

XXVIII – ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 10/10 a 29/10/2022 (20 dias) para 03/10 a 22/10/2022 (20 dias), exercício 2022;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 01/08 a 10/08/2022 (10 dias) para 22/03 a 31/03/2023 (10 dias), exercício 2022;

XX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI, RF 8629, lotada na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 21/11 a 08/12/2022 (18 dias) para 03/11 a 11/11/2022 (09 dias) e 19/01 a 27/01/2023 (09 dias), exercício 2022;

XXI – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, lotada no Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, de 05/12 a 07/12/2022 (03 dias), 10/04 a 28/04/2023 (19 dias) e 30/08 a 06/09/2023 (08 dias), exercício 2023;

XXII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, lotada na Central de Penas e Medidas Alternativas, de 25/10 a 28/10/2022 (04 dias) para 03/10 a 11/10/2022 (12 dias), exercício 2022;

XXIII – INCLUIR a 3ª parcela de férias da servidora JUSSARA CRISTINA DO CARMO COSTA ALMEIDA, RF 8276, lotada na Central de Penas e Medidas Alternativas, de 06/02 a 17/02/2023 (12 dias), exercício 2022;

XXIV – INCLUIR as de férias do servidor ALDERICO SOUZA ARAUJO, RF 4610, lotado no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 17/10 a 15/11/2022 (30 dias), exercício 2023;

XXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor LUIZ CARLOS FERNANDES COVERO, RF 5750, lotado no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 29/08 a 06/09/2022 (09 dias) para 01/09 a 09/09/2022 (09 dias) exercício 2022;

XXVI – INCLUIR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARINES GORGA CANCELLIERO, RF 6665, lotada na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 26/01 a 27/01/2023 (02 dias), 10/04 a 20/04/2023 (11 dias) e 21/08 a 06/09/2023 (17 dias), exercício 2022;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CLAUDIA MITSU OGUIDO, RF 8023, lotada no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 08/09 a 17/09/2022 (10 dias) para 12/09 a 21/09/2022 (10 dias), exercício 2022;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 15/08 a 24/08/2022 (10 dias) para 17/10 a 26/10/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 12 a 21/09/2022 (10 dias), 17 a 26/10/2022 (10 dias) e 06 a 15/02/2023 (10 dias) para 06/02 a 15/02/2023 (10 dias), 10/04 a 19/04/2023 (10 dias) e 12/06 a 21/06/2023 (10 dias), exercício 2022;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora AMELIA MASSAE TAKAHASHI, RF 8587, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 08/09 a 16/09/2022 (09 dias) para 03/10 a 11/10/2022 (09 dias), exercício 2021;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora AMELIA MASSAE TAKAHASHI, RF 8587, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 06/03 a 23/03/2023 (18 dias) e 12/06 a 23/06/2023 (12 dias) para 12/12 a 16/12/2022 (05 dias), 16/01 a 24/01/2023 (09 dias) e 12/06 a 27/06/2023 (16 dias), exercício 2022;

XXXII – INCLUIR a 1ª parcela de férias da servidora CLAUDIA MITSU OGUIDO, RF 8023, lotada no Núcleo de Apoio à Projetos Especiais, de 24/10/2022 (01 dia), exercício 2023;

XXXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor RAFAEL CHAGAS PESSOA, RF 8594, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 12/09 a 23/09/2022 (12 dias) e 13/10 a 21/10/2022 (09 dias) para 09/01 a 17/01/2023 (09 dias) e 22/02 a 05/03/2023 (12 dias), exercício 2021;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor RAFAEL CHAGAS PESSOA, RF 8594, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 09/01 a 13/01/2023 (05 dias) para 06/03 a 10/03/2023 (05 dias), exercício 2022;

XXXV – INCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora MARIA SEVERA PINHEIRO, RF 4062, lotada no Núcleo de Apoio à Projetos Especiais, de 12/12 a 19/12/2022 (08 dias) e 01/03 a 22/03/2023 (22 dias), exercício 2023;

XXXVI – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora SOLANGE SUECO NAKADA RODRIGUES, RF 2963, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 17/10 a 28/10/2022 (12 dias) e 07/03 a 24/03/2023 (18 dias), exercício 2021;

XXXVII – ALTERAR, por motivo de licença saúde, as férias da servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, lotada no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 01/09 a 30/09/2022 (30 dias) para 03/11 a 14/11/2022 (12 dias), 13/02 a 19/02/2023 (07 dias) e 10/04 a 20/04/2023 (11 dias), exercício 2022;

XXXVIII – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor FLAVIO MARRECO DO NASCIMENTO, RF 7812, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 19/09 a 21/09/2022 (03 dias), 17/10 a 28/10/2022 (12 dias) e 16/11 a 30/11/2022 (15 dias), exercício 2021;

XXXIX – INCLUIR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROSE DALVA FIRMINO, RF 629, lotada no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, de 08/01/2025 a 06/02/2025 (30 dias), exercício 2023;

XL – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora THAIS AMARAL DI FINI, RF 2827, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, de 05/12 a 14/12/2022 (10 dias) para 30/11 a 09/12/2022 (10 dias), exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dorá Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 28/09/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9114797/2022

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (9114258), e manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora da Secretaria Administrativa (9114549), e considerando que estão preenchidos os requisitos que ensejam a concessão de licença para acompanhamento de cônjuge sem remuneração, à servidora Luciana Barbieri Saurin, RF 5641, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do art. 84 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, e ainda a possibilidade de a servidora exercer suas atividades em trabalho não presencial no exterior, de forma integral, conforme previsto pelo art. 15-A, inciso IV, alínea 'e', da Resolução PRES nº 514, de 28.04.22 (9114083), determino o encaminhamento dos autos:

1) À 4ª Vara Federal Criminal para ciência e providências cabíveis quanto à formalização do trabalho não presencial no exterior, de forma integral, por meio do sistema e-GP;

2) Ao NUAJ para providências e acompanhamento.

Dê-se ciência à Exma. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal Criminal e à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/09/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125393/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018011-81.2018.4.03.8001

Documento nº 9125393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9116640, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAH THAIS LAPINI - RF 8428, para o período de 22/09/2022 a 23/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/09/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125597/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027301-52.2020.4.03.8001

Documento nº 9125597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9122666, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA WERLE DE ABREU - RF 6032, para o período de 22/09/2022 a 05/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125626/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013781-64.2016.4.03.8001

Documento nº 9125626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9102362, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA - RF 7265, para o período de 15/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125630/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013781-64.2016.4.03.8001

Documento nº 9125630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9115855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA - RF 7265, para o período de 20/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125641/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004855-55.2020.4.03.8001

Documento nº 9125641

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9115035, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSE DALVA FIRMINO - RF 629, para o período de 20/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9125655/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008797-03.2017.4.03.8001

Documento nº 9125655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9116805, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MATHEUS DECRESCI COLATELI - RF 8149, para o período de 20/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9117516/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050128-96.2016.4.03.8001

Documento nº 9117516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9108151, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TANIA DA SILVA LOPES - RF 1803, para o período de 12/09/2022 a 16/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9129877/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066407-60.2016.4.03.8001

Documento nº 9129877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9126381, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 21/09/2022 a 23/09/2022, formulado pelo servidor WILSON EDUARDO FONTANEZI - RF 4377.

Outrossim, deixo de apreciar o pedido de Licença por Acidente de Trabalho formulado para o período de 21/09/2022 a 23/09/2022 (9111106), vez que o servidor reencaminhou o atestado, anexando-o ao pedido de Licença para Tratamento de Saúde, ora apreciado.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9129942/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007799-35.2017.4.03.8001

Documento nº 9129942

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9123669, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO - RF 6446, para o período de 22/09/2022 a 23/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9129957/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055224-58.2017.4.03.8001

Documento nº 9129957

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9123668, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO CONDE FERRES - RF 4800, para o período de 23/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9117346/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053502-23.2016.4.03.8001

Documento nº 9117346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9115854, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA - RF 4730, para o período de 15/09/2022 a 28/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9130178/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053105-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9130178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9128627, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 26/09/2022, formulado pelo servidor JOSE CAETANO LETIERI NETO - RF 3887.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9130186/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9124547, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA PAULA JANTORNO - RF 7147, para o período de 16/09/2022 a 21/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9130190/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005005-41.2017.4.03.8001

Documento nº 9130190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9124545, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA - RF 7634, para o período de 21/09/2022 a 22/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9130197/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008683-98.2016.4.03.8001

Documento nº 9130197

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9123673, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUIZA MARCONDES DO AMARAL MILARE RISSATO - RF 8529, para o período de 23/09/2022 a 01/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9130201/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013877-79.2016.4.03.8001

Documento nº 9130201

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9125162 e SEI nº 9125171, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora TATIANA SODRE DE ALMEIDA GUEDES - RF 3994, para os períodos de **19/09/2022 a 21/09/2022**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **22/09/2022 a 20/03/2023**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 700/21 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 21).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9130207/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010763-35.2016.4.03.8001

Documento nº 9130207

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9123672, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA THOMIOKA - RF 3840, para o período de 23/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 28/09/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 30/2022-COOR/CÍVEL

O DOUTOR DJALMA MOREIRA GOMES, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19/2022-COOR/CÍVEL, de 09 de junho de 2022 (doc. SEI nº 8812745);

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica registrada no doc. Sei nº 9132503;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
07/10 a 14/10/2022	JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 28 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Cível**, em 28/09/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-10VNº 50, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DRA. ANA LUCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR o item II da Portaria nº 49 (9127914) para fazer constar como segue:

Onde se lê: "de 3 a 12 de outubro de 2022 para 5 a 14 de outubro de 2022."

Leia-se: "de 3 a 11 de outubro de 2022 para 6 a 14 de outubro de 2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 28/09/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 53, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, **no uso de suas atribuições legais e regulamentares**,

Tendo em vista a solicitação 9104507,

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria 50/2022, para constar:

ALTERAÇÃO de férias, por absoluta necessidade de serviço, da servidora ROSELI PEREIRA, RF 3659:

De 03/11/2022 a 14/11/2022 para 17/10/2022 a 28/10/2022

E

De 19/01/2023 a 24/01/2023 para 07/11/2022 a 12/11/2022

PARA 11/10/2022 a 04/11/2022

CADASTRAR as férias da servidora ROSELI PEREIRA, RF 3659, referente ao exercício de aquisição 2022/2023:

Período de fruição: 18/06/2022 a 17/06/2024

1ª parcela: 07/11/2022 a 11/11/2022

2ª parcela: 16/01/2023 a 24/01/2023

3ª parcela: 03/07/2023 a 18/07/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-21VN° 73, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação de férias de servidora da 21.ª Vara Cível Federal de São Paulo,

O Excelentíssimo Senhor Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Juiz Federal Substituto da 21ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria n.º 9053662, por absoluta necessidade de serviço e considerando a informação de licença médica da servidora **DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA**, RF 7983, Técnica Judiciária, no período de **25/07 a 22/12/2022**, reagendar os períodos de férias nos seguintes termos:

- i. de 13/10/2022 a 24/10/2022 para **06/02/2023 a 17/02/2023** - 12 dias;
- ii. de 09/01/2023 a 23/01/2023 para **06/03/2023 a 20/03/2023** - 15 dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 28/09/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO

Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VN° 82, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação 9083384 SUFF

RESOLVE retificar a Portaria 79, a respeito da inclusão de férias da servidora 8735 MARIANA PINHEIRO DE SOUZA,

Onde se lê: "Exercício 2021" e "Exercício 2022"

Leia-se: "Exercício 2022" e "Exercício 2023"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/09/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-SUM Nº 108, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de outubro de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
03	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO - RF 6358	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI - RF 6361
04	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI - RF 6361	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
05	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
06	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232
07	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
10	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA - 1866
11	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA - 1866	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
13	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA - RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
14	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
17	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
18	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA - 1866
19	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
20	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA - 1866	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
21	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA - 1866
24	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI - RF 6361	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865
25	ELISABETE CAMARGO ÓBICI - RF 1865	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
26	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO - RF 6358
27	FILIPÉ ANDRADE FRANCISCO - RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519
28	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA - RF 7519	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360
31	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE - RF 6360	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUM Nº 109, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriado do mês de outubro de 2022, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
01 e 02	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI - RF 6361
08 e 09	EULER JULIANO VASQUES - RF 6357
12	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
15 e 16	LOURIVAL GOMES BARRETO - RF 2711
22 e 23	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA - 1866
29 e 30	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA - RF 2948

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAARAC-SUMANº 110, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para o período do recesso - 20/12/2022 a 06/01/2023, conforme segue:

RECESSO	
DEZEMBRO/2022	
20	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
21	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
22	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
23	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
24	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
25	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
26	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
27	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA – 1866
28	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
29	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
30	YAMARA MOYSES DA SILVEIRA – 1866
31	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
JANEIRO/2023	
01	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
02	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
03	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
04	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
05	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361
06	ERINA NAKAHARA N. KURIMORI – RF 6361

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-SUMANº 63, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 63

O(A) DOUTOR(A) OSIAS SALVES PENHA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DO(A) ARARAQUARA SECAO CONTROLE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) ARARAQUARA SECAO CONTROLE MANDADOS, como segue:

2057 JOSIAS DIAS EZEQUIEL

1a.Parcela: 01/02/2023 a 10/02/2023
2a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023
3a.Parcela: 06/12/2023 a 15/12/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

2627 HUMBERTO VALENTELEONARDI
1a.Parcela: 20/12/2023 a 05/01/2024
2a.Parcela: 19/02/2024 a 02/03/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4171 DANIEL CORREA MANANGAO
1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023
2a.Parcela: 09/04/2023 a 28/04/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4283 SILVIA REGINA SEDENHO
1a.Parcela: 03/07/2023 a 01/08/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

5532 CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA
1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023
2a.Parcela: 11/09/2023 a 28/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6749 CLAUDINEY LAURINDO JUNIOR
1a.Parcela: 01/02/2023 a 10/02/2023
2a.Parcela: 02/05/2023 a 11/05/2023
3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6750 JULIANA MARIA MARTINS MODE
1a.Parcela: 27/02/2023 a 08/03/2023
2a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023
3a.Parcela: 08/01/2024 a 17/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6822 VANDERLEI NAVARRO
1a.Parcela: 20/07/2023 a 31/07/2023
2a.Parcela: 08/01/2024 a 25/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

6857 FABIO ROGERIO DE CARVALHO
1a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023
2a.Parcela: 06/11/2023 a 11/11/2023
3a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

7048 ERIKA QUERIDO RAU
1a.Parcela: 01/10/2024 a 30/10/2024
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8210 ANA CAROLINA KERBAUY FREITAS LUIS PELOZO
1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023
2a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023
3a.Parcela: 10/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)
Antecipação da gratificação natalina:(S)

6523 DOUGLAS GRACINDOALVES

1a.Parcela: 24/04/2023 a 08/05/2023

2a.Parcela: 21/08/2023 a 04/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

ARARAQUARA, 31 de agosto de 2022.

OSIAS ALVES PENHA

Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 01/09/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-SUMANº 64, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de outubro de 2022 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
01	Vanderlei Navarro (RF 6822)
02	Vanderlei Navarro (RF 6822)

03	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
04	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
05	Humberto Valente Leonardi (2627)
06	Josias Dias Ezequiel (2057)
07	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
08	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
09	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
10	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
11	Vanderlei Navarro (RF 6822)
12	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
13	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)
14	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
15	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)
16	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
19	Humberto Valente Leonardi (2627)
20	Humberto Valente Leonardi (2627)
21	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)
22	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
23	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
24	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
25	Vanderlei Navarro (RF 6822)

26	Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210)
27	Claudiney Laurindo Junior (RF6749)
28	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
29	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
30	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
31	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-NUAR Nº 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera os membros da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Assis

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM ASSIS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 3º da Ordem de Serviço DFOR-SP n.º 01/2021 (doc. 7479729) e o disposto nos art. 2º da Portaria DFOR-SP n.º 41/2021 (doc. 7983135), referente à indicação de membros para Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição dos membros da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Assis, conforme segue:

- Walter Eugenio Filho - RF 2164 (Núcleo de Apoio Regional)
- Elaine Aparecida da Silva Dalaqua - RF 8122 (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)
- Robson Rozante - RF 3605 (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)

Art. 2º. **REVOGAR** para todos os efeitos as disposições em contrário, especialmente a Portaria ASSI-NUAR n.º 16/2021 (doc. 7977523), entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 28/09/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01VNº 153, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina a inclusão de novos peritos na lista de Peritos Judiciais no âmbito do Juizado Especial Federal Adjunto em Assis, SP

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 04, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento dos peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §4º, da citada Resolução, que preceitua que a lista será permanentemente revisada, efetuando-se as exclusões e inclusões que se fizerem necessárias ou convenientes, sendo a revisão obrigatória quando houver mudança na Presidência do JEF/JEVA;

CONSIDERANDO a Lista de Rol de Peritos constante da Portaria ASSI-01V n.º 149, de 12 de agosto de 2022 (SEI 0000492-25.2020.403.8001);

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, no rol de peritos credenciados no Juizado Especial Federal em Assis, os seguintes profissionais:

Nome do Perito	Área de Atuação/Especialidade
Cristina Alvarez Guzzardi - CRM/SP 40.664, e-mail cristinaguzzardi@bol.com.br	Médica Psiquiatra
Eliana Cristina de Oliveira - CRESS 56845, e-mail eliana_ecos@hotmail.com	Assistente Social
Rosana Claudia Mouro Andreotti - CRESS/SP 22.394, e-mail: rosanadoviolo@gmail.com	Assistente Social
Juliana Pereira Lopes - CRESS 29964, e-mail JULIANAPL76@GMAIL.COM	Assistente Social

Art. 2º. Determinar que os Peritos ora incluídos sejam cientificados dos termos da Portaria ASSI-01V n.º 149, de 18 de agosto de 2022 (SEI 0000492-25.2020.403.8001).

Art. 3º. Os peritos deverão apresentar a declaração de ciência, nos termos do artigo 7º, no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência deste ato normativo, que:

I – o valor pago mensalmente, a título de honorário periciais, a um mesmo perito judicial, não poderá exceder a 50 (cento e cinquenta) vezes o valor máximo estipulado na Tabela V do anexo da Resolução nº 305/2014, conforme as alterações incluídas pela Resolução nº 575, de 22/08/2019, ressaltando-se que o limite deve ser observado pro cada perito (por CPF), abrangendo todas as localidades/Subseções de realização de perícias, não importando a localidade/Subseção onde a perícia tenha sido realizada.

II – de que está ciente da impossibilidade de recebimento de valores mensais que superem o limite indicado no inciso anterior, sem qualquer possibilidade de transferência de valores excedentes para meses subsequentes, ficando a cargo do próprio profissional o controle da quantidade de perícias e correspondentes valores considerando que o perito pode atuar em diferentes localidades e juízos.

Parágrafo único: A declaração de ciência, contendo a qualificação do profissional, poderá ser apresentada pelo perito na Secretaria do Juizado ou via correio eletrônico.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio de correio eletrônico, à Egr. Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; à Diretoria do Foro, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no município de Marília, que representa o INSS nos feitos em curso nesta Vara Federal com JEF Adjunto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 28/09/2022, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 85, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), usufruiu férias no período de 19 a 22/09/2022 e compensou o dia 23/09/2022 com horas trabalhadas no recesso;

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la nos respectivos períodos.
Bauru, 27 de setembro de 2022.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 88, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA 088/2022

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora INÊS MISAE NISHIHORA NOGUEIRA, RF 5439, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários, encontrou em férias, no período de 12 a 26/09/2022 (15 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 28/09/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 83, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A **Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Wilson Anselmo Agapito, RF 4187**, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares, esteve em licença saúde no período de 27/09/2022 a 27/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli, RF 8431**;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 28 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

EDITAL Nº 3/2022 - JAU-01V

LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS EXERCÍCIO 2023

A Doutora **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jaú, 17ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com os disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, que foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o **exercício do ano de 2023** na JUSTIÇA FEDERAL de Jaú/SP, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, **in verbis**: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: (...) “**Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)”.** Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

TITULARES:

1.	Acácio Adriano Vieira	vendedor
2.	Adenilson Lopes Lorente	Bancário
3.	Adriana Paris Bortoto	professora
4.	Adriano Roberto da Silva	Comerciário
5.	Afranio Ferreira Froes	Estudande
6.	Alberto Marangoni	Estudante
7.	Alceu Cezar Junior	professor
8.	Alexandre Rogerio Ficcio	Advogado
9.	Alessandra Silva Alonso	
10.	Alessandra Feltrin	
11.	Alessandra Rocha da Silva	
12.	Alexandra Regina Lopes	
13.	Alexandre Rogerio Cola Francisco	
14.	Aline Cristina Botari	
15.	Aline Cristina Volpato	
16.	Aline Panelli Seoane	
17.	Amabile Antonia Ferraresi	Comerciária
18.	Amarildo Rodrigues	
19.	Amauri Lucio Cazeto	
20.	Ana Camila Sobech	Vendedora
21.	Ana Carolina Massola Filippi	
22.	Ana Carolina de Azevedo Bernardochi	
23.	Ana Claudia Graciano Serda	
24.	Ana Claudiceia de Oliveira	
25.	Ana Lucia Coneglian	
26.	Ana Lucia Viana Correa Maciel	Professora

27.	Ana Lucia Zebini Simão	
28.	Ana Kelly Miras Brandão do Amaral	Funcionária pública
29.	Ana Paula Tonsic	Comerciária
30.	Ana Paula Rosa	Caixa
31.	Ana Paula Vallini	
32.	Analice Antonioli	
33.	André Gustavo Sartori	Comerciário
34.	Anderson Cesar Nunes	Comerciário
35.	Anderson Garcia Pereira	
36.	Anderson Ravagnoli	
37.	André Luis Nubiato	Estudante
38.	Angela Aparecida Ruiz	Servidora pública
39.	Angela Cristiane Esteves Sossai	Comerciante
40.	Angela Francisca de Souza Tidei	professora
41.	Angelo Daniel Mischieri	Bancário
42.	Antonia Matheus Zanutto	
43.	Antonio Angelo Rossi	aposentado
44.	Antonio Argemiro Grigio	Aposentado
45.	Antonio Carlos Andrade Gibim	Professor
46.	Antonio Giffu Junior	mecânico
47.	Antonio Carlos Mazzei	
48.	Antonio Carlos Rodrigues Bueno	
49.	Antonio Gualberto do Nascimento	Representante comercial
50.	Aparecido Antonio Agostini	Comerciário
51.	Ariana Regina Granetto	Comerciária
52.	Avelino José Ferreira Nunes	Conferidor de estoque
53.	Beatriz Vendramini Callegari	estagiária
54.	Beatriz Zanin Lira	Advogada
55.	Benedito Socorro Viegas	Ajudante geral
56.	Bernadete Terezinha Souza Ribeiro	Professora
57.	Bruna Campanhã da Silva	Estudante
58.	Bruna Elisa Galvão	Estudante
59.	Bruna Fernanda Pico	Estudante
60.	Camila de Oliveira Coelho	estudante
61.	Camila Hernandez Gomes	Comerciária
62.	Carla de Miranda Prado	estudante
63.	Carla Mirian Nascimento	balconista
64.	Carla Regina Mazzo	Estudante
65.	Carlos Alberto Martins Perez	Técnico segurança trabalho
66.	Carlos Cesar Rossi	Balconista
67.	Carlos Daniel Guelfi	Bancário
68.	Carlos José Nascimento	bancário
69.	Carlos Reinaldo Pengo	Professor
70.	Carlos Roberto Baltazar da Silva	Gerente
71.	Carolina de Andrade Felipe	Estudante
72.	Cecília Marques Bedolo	Analista de sistemas
73.	Célia Gonçalves Jaquie Jarussi	Comerciária
74.	Cesar Wilian Furqui Massoco	
75.	Cibele Cristina Bortotto	Comerciária
76.	Cibele de Souza Ramos	Comerciária
77.	Cláudia Maria Saggioro Rett	Comerciária
78.	Claudinei Aparecido Gildo Junior	Comerciário
79.	Cláudio Alexandre Oliboni	Professor
80.	Cleonice Rodrigues da Silva	Empacotadora
81.	Cristiane Granetto Berton	
82.	Daiene Gabriela Bagarini	Universitária
83.	Daniel Del Bianque Belotto	
84.	Daniel José Pereira	Estudante
85.	Daniel Javaroni Lopes	Estudante
86.	Daniel Nicola	Autônomo
87.	Daniela Ferraz de Camargo	

88.	Daniela Grizzo	Estudante
89.	David Fernando Galvão	Estudante
90.	Debora Cristiane Bachiega Anacleto	
91.	Denise Aparecida Duarte	Balconista
92.	Donizete Aparecido Volpato	Florista
93.	Donizete General	Funcionário público
94.	Edna Aparecido Alves Contiero	Servidora pública
95.	Edson Aparecido de Brito	Oficial de escola
96.	Edson Luiz Alvez Godoy	Auxiliar de escritório
97.	Edson Luiz Martins	Vendedor
98.	Elaine Cristina de Paula Xavier	Estudante
99.	Eleazar Fernandes de Menezes Junior	Gerente
100.	Elessandro Gonzaga	Balconista
101.	Eliana Maria Letaif Gaeta	Professora
102.	Eliene Oliveira Batista de Freitas	Comerciária
103.	Elisana da Cunha	Operadora de caixa
104.	Elisângela Aparecida Sarto Granai	Estudante
105.	Elizandra Aparecida da Silva	Comerciária
106.	Eldes Marangoni Junior	Comerciário
107.	Emile Josiane Pavanelli	Pedagoga
108.	Érica Alessandra Cassolo	Artesã
109.	Evaldo de Arruda	Escriturário
110.	Evandro Ferin	Escriturário
111.	Ezequiel Fuentes da Silva	
112.	Fabiana da Silva Oprini	Comerciário
113.	Fábio Figueiredo Colato	Professor
114.	Fábio Luiz Ariano	
115.	Fábio Marques Salemi	Estudante
116.	Felipe Moreno Frederice	Estudante
117.	Fernanda Rodrigues	Estudante
118.	Fernando Martins Anzini	
119.	Fernando Ravagnolli	Estudante
120.	Flávia Adriana Toni	Estudante
121.	Flávia Renata Alves	Estudante
122.	Flávia Valentina Vieira de Souza	Balconista
123.	Flávio Fernando Lopes	Calçadista
124.	Francisco Pereira de Freitas	Bancário
125.	Freddy William Martins de Melo	Comerciante
126.	Gabrielle Dante da Silva	Estagiária
127.	Gersilei Antonia Saldo	Nutricionista
128.	Gian Luca Paes dos Santos	Auxiliar administrativo
129.	Gilberto Pini	Bancário
130.	Gonçalo Unger	Gerente
131.	Guilherme Fernando Chiarato	Estagiário
132.	Guilherme Spoldário	Empresário
133.	Guilherme Tonsic	Estudante
134.	Heidy Tomazelli Fomarolle	Estudante
135.	Helena Maria Selidone	Balconista
136.	Henry Fernando Dangió Engelberg	Estudante
137.	Iara Aparecia Caetano Cazetto	Professora
138.	Idalina Tecedor	Servidora pública
139.	Inês Aparecida Alves	Assistente téc. administrativo
140.	Isabela de Souza Peres Rodero	Estagiária
141.	Isabela Lopes Machado Alonso	Estagiária
142.	Ítalo José Aquilante Calciolari	Gerente
143.	Ivanete Minutti	Comerciária
144.	Ivete José de Oliveira Hespanhol	Aposentada
145.	Ivone Granai Creazzo	Servidora pública
146.	Jair Alves	Comerciário
147.	Janete Nassar	Supervisora de ensino
148.	Jefferson Alexandre Miranda	Estudante

149.	Jefferson Danilo Pereira	Funcionário público
150.	Jéssica Naiara Cano Ferreira Primo	Advogada
151.	João Carlos Mesquita	Comerciário
152.	João Floriano	Bancário
153.	José Adilson Lunardi	
154.	José Alfredo Albertin Delandrea	
155.	José Eduardo Mazzei Grillo	
156.	Juliana Andrade Cestari	
157.	Juliana Macacari Lopes	Advogada
158.	Kleber Vieira de Souza	Aposentado
159.	Leandro Fermino Cavalcante	Auxiliar administrativo
160.	Leandro Lima	Estudante
161.	Leila Maria Manzini Pengo	Aposentada
162.	Leonilda Silvana Nunes Palácio	Balconista
163.	Leticia Aparecida Moschetto	Estudante
164.	Lilian Dias de Oliveira	Balconista
165.	Lindomar Alves de Oliveira	Ajudante de depósito
166.	Luana Marcelle Pagini	Estudante
167.	Luciana Passarelli	esteticista
168.	Lucileide Renata Defani Lozano	Estudante
169.	Lucinéia Justo Teixeira	Professora
170.	Luiz Agostini Filho	Comerciante
171.	Luiz Augusto Vendramini	Professor
172.	Luiz Bernardi Neto	Representante comercial
173.	Luiz Carlos de Abreu	Balconista
174.	Luiz Carlos Fassina	Comerciário
175.	Luiz Carlos Parizotto	
176.	Luiz Geraldo Duarte Loterio	Auxiliar de serviços
177.	Luiz Gustavo Fracassi Ribeiro	Estudante
178.	Luiz Roberto Conti	Comerciário
179.	Maicon Martins Perez	Estudante
180.	Maira Fernandes	
181.	Maira Michelle Pavanelli	Consultora de vendas
182.	Manoel Roberto Lira	Funcionário público
183.	Marcelino Edson Colombo	Bancário
184.	Marcelo Luiz Aroeira Rosella	Professor
185.	Marcelo Magnani Ramazini	Comerciário
186.	Márcia Aparecida Murijo Melatto	Professora
187.	Márcia Cristina Benedicto Julio	Comerciária
188.	Márcia Cristina Domingos Salmazo	Auxiliar serviços gerais
189.	Márcia Regina Chacon Concetta	Professora
190.	Marcia Regina de Oliveira	Assistente administrativo
191.	Márcio Francisco Martins	Estudante
192.	Marco Aurélio Gea	
193.	Marcos Antonio Aparecido Carneiro	Estudante
194.	Marcos Ruiz Rett	
195.	Maria Adriana Dangió	Professora
196.	Maria Angela Bordin	Balconista
197.	Maria Carvalho Ruiz	Servidora pública
198.	Maria de Fátima Alonso Javaroni	Bancária
199.	Maria do Carmo Barbosa	Comerciária
200.	Maria Elisabete Canhos Caputti	Professora
201.	Maria Eugênia Zago	Estudante
202.	Maria Isabela de Souza	
203.	Maria Isabel Matheus Costa	Balconista
204.	Maria José Liduena	Assistente téc. Administrativo
205.	Maria Lúcia Camargo Fassina	Estagiária
206.	Maria Lucia Scortecci Hilst Ribeiro	Funcionária pública
207.	Mariana de Fátima Rossetto	
208.	Mariana de Oliveira Bessler	Comerciária
209.	Mariana Leme do Nascimento	Auxiliar de cozinha

210.	Marja Goes Borges	Professora
211.	Mauricio de Oliveira Correa	Auxiliar mecânico
212.	Meire Aparecia Moratelli	
213.	Messias Tagiarolli Junior	
214.	Michelle Cristina Oziliero	Estudante
215.	Michelle Zago	Comerciária
216.	Milena Zanelato Monteiro Brandão do Amaral	Comerciante
217.	Milton Cesar Marchi	Professor
218.	Mirela Ruiz Martins	Vendedora
219.	Moacir Romano	Bancário
220.	Mônica Aparecia Cossia	Comerciária
221.	Mônica Gabriela Vieira de Pieri	Estudante
222.	Natália Marques	
223.	Nelbe Tinos Dario	Comerciário
224.	Nelma Maria Montovanelli Delgado	
225.	Nelson Palanca	Aposentado
226.	Nilcea Aparecia Miguel Palomaro	Auxiliar de limpeza
227.	Nilson José Celebrone	Bancário
228.	Nilton Fernando de Bem	Estudante
229.	Ordália Marcondes Izar	Professora
230.	Osmar Martins Floret Junior	Professor
231.	Paula Roberta Nobre	Estudante
232.	Paulo Benedito Nunes	Bancário
233.	Paulo Cesar Cabrioli	Balconista
234.	Paulo Cesar Turetta	Administrador empresa
235.	Paulo Chiode	Aposentado
236.	Paulo Costa e Silva Filho	
237.	Paulo Eduardo Rodrigues	Comerciário
238.	Paulo Felipe Pereira Fernandes	
239.	Paulo Fernando Rissardi	
240.	Paulo Henrique Panelli	Professor
241.	Paulo Venicio Francisco	Metalúrgico
242.	Priscila Barbosa Batista	Vendedora
243.	Priscila de Cassia Chagas	Estudante
244.	Rafael José Rafanelli	
245.	Rafaela Grossi	Estagiaria
246.	Raul Afonso Peres	Estagiário
247.	Regina Maria Marsola Giroti	Bancária
248.	Reinaldo Peralta Canal	Bancário
249.	Renato Alves Marinho	Comerciário
250.	Renato Gasparotto	Comerciário
251.	Roberta Helena Murilo Costa	Comerciária
252.	Roberto Ferraz de Campos	Funcionário público
253.	Roberto Sabatino	Autônomo
254.	Rodrigo Perri Vilar	
255.	Rodolfo Pedro Garbelini	
256.	Rogério Tadeu Reda	
257.	Roseli Aparecida de Souza	
258.	Roseli Ferreira Dias	
259.	Samuel Cristino Fávero	Professor
260.	Sandra Leni Fernandes	Vendedora
261.	Sandra Regina Ronchesel	Gerente
262.	Sergio Donato Chiquini	Bancário
263.	Silvana Aparecida Alves	Estagiária
264.	Silvia Augusta Lima	Escrevente
265.	Silvio Figueiredo Rossi	Professor
266.	Solange Maria Cardoso	Supervisora de ensino
267.	Sonia Regina Vendrame	
268.	Sueli dos Santos	Comerciária
269.	Sulamita dos Santos Marcondes	Estagiária
270.	Tamires Parro Costa	Auxiliar administrativo

271.	Tatiana Lorde de Araujo	Estudante
272.	Thiago Rodrigues	Comerciário
273.	Ubirajara Alcindo Crivelari	Gerente administrativo
274.	Umberto Luiz de Almeida	Atendente
275.	Valdemira da Silva Fernandes	Comerciária
276.	Valéria Aparecida Domiquili	Comerciária
277.	Valéria Aparecida Sabbadine	Balconista
278.	Valmir Eduardo Cesário	Comerciário
279.	Valter Cesar Bissaco	Professor
280.	Valto Paulo de Lima	Professor
281.	Vandecleide Angélica Coradi	Servidora pública
282.	Vanessa Aparecida Osses	
283.	Vanessa Muniz Dias	
284.	Wagner Pracuccio Neves	Estudante
285.	Walter Luis Bissoli Junior	Professor
286.	Wellington Marques Ribeiro	
287.	Wilson Roberto Morelli	
288.	Wladimir Luiz Fini	
289.	Wyllguener Fernando de Oliveira	Estagiário
290.	Zuleica Fraile	Vendedora

SUPLENTE:

1.	Alexandre Ferreira Costa	Comerciante
2.	Antonio Luiz Cortesi	Técnico em eletrônica
3.	Carla Moura	Auxiliar de escritório
4.	Cibele Regina Martinez	Escriturária
5.	Damião Vitorino da Silva	Estudante
6.	Danielle Luciana Lopes	Auxiliar de serviços gerais
7.	Domingos Marreti Neto	Bancário
8.	Durval Santinelli	Comerciário
9.	Érika Giovana Marangoni	Auxiliar administrativo
10.	Erisvaldo dos Santos	Comerciário
11.	Fábio Aparecido Rubio	Mecânico
12.	Felipe Tadeu Gomes	Servidor público municipal
13.	Francisco Fabiano Magi	Preparador de veiculo
14.	Guilherme Hudson Guedes Pereira	Calçadista
15.	Helio Dionisio	Administrador empresa
16.	Ivone Alonso Moreno Frederice	Bancária
17.	José Eduino Pelegrino	Funcionário público
18.	Leila Aparecida Leonelli	Professora
19.	Lilian Roberta Crespilho	Vendedora
20.	Liria Cristina Sanches Tidei	Professora
21.	Luciana Sartori Murari	Engenheira de produção
22.	Luiz Wanderley Fini	Almoxerifado
23.	Maria Lucia Delfino	Professora
24.	Mariana Miyahara	Estudante
25.	Marcia Botaccini	Auxiliar de contabilidade
26.	Maria do Carmo Boletti Trementocio	Professora
27.	Maria Aparecida Marcelgo	Assistente téc. administrativo
28.	Maria Solange D´Amico	Aposentada
29.	Moacir Conte	Consulta de vendas
30.	Osmarina Barros de Lima	Chefe seção pessoal
31.	Paula Camargo de Almeida Prado	Advogada
32.	Paulo Sergio Magalhães	Estudante
33.	Paulo Sinval Cardoso	
34.	Pamela Santo Garcia	Estudante
35.	Priscila Barbosa Dantas	Comerciária
36.	Richard Flamarion de Souza	Comerciário
37.	Rodrigo Campanha Ávila Franco	Advogado
38.	Rosali de Fátima Desejacomar Maruschi	Advogada
39.	Sandro Robson de Matos	Bancário

40.	Sandro Roberto Rissardi	Balconista
41.	Silvana de Fatima Caccia	Aposentada
42.	Silvio Figueiredo Junior	
43.	Silvio Marcos Perim	
44.	Simony Guilman	Comerciante
45.	Sonia Neusa Borges	Gerente
46.	Willian Fernando Boletti	Professor

Em virtude do que é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, podendo a referida lista ser alterada até a data de sua publicação definitiva, de ofício ou em virtude de reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente. Dado e passado nesta cidade de Jaú, na data da assinatura eletrônica. Eu, Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra, RF 6468, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais em substituição, digitei. E eu, Bruno José Brasil Vasconcelos, Diretor de Secretaria, conferi.

CARLA ABRANTKOSKI RISTER

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-02VNº 71, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor lotado na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela das férias do servidor **Luís Carlos Pedrazzoli Filho**, RF 8205, anteriormente marcadas para os dias:

2a. Parcela: 24/10/2022 a 29/10/2022 (06 dias), para os dias:

2ª Parcela: 21/11/2022 a 26/11/2022 (6 dias), mantendo inalterada a 3ª Parcela, designada para o período compreendido entre 09/01/2023 e 20/01/2023.

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-02VNº 69, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor lotado na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DA 02ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ – S.P., no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos serviços da secretaria da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP.

RESOLVE:

ALTERAR a 3ª parcela das férias do servidor **Rubens Carlos de Oliveira**, RF 5403, anteriormente marcadas para os dias:

3a.Parcela: 07/12/2022 a 19/02/2022 (13 dias), para os dias:

3ª Parcela: 23/01/2023 a 04/01/2023, mantendo inalteradas as demais parcelas

Incluir as férias do referido servidor na escala de férias da 2ª Vara Federal de Jundiaí.

Jundiaí, 19 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

EDITAL Nº 3/2022 - MAUA-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE MAUÁ, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente em exercício do Tribunal do Júri da Justiça Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária de São Paulo, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, “caput”, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a lista geral provisória dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Mauá durante o ano de 2023, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

1	ABNER HENRIQUE CAMACHO DESTERRO	ESTUDANTE
---	---------------------------------	-----------

2	ABRAÃO VINICIUS SOARES LEOPOLDINO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
3	ADÃO SILVIO DA CUNHA	APOSENTADO
4	ADEMIR JOSÉ LAURIANO LOPES	SECURITÁRIO
5	ADRIANA CELIA BEVILACQUA OLIVEIRA	VENDEDORA
6	ADRIANA ELIAS DE ASSUNÇÃO	NÃO ESPECIFICADO
7	ADRIANA FERREIRA DA COSTA	ESTUDANTE
8	ADRIANA LOBATO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
9	ADRIANA SOARES SILVÉRIO	FABRICAÇÃO DE ROUPAS
10	ADRIANNE DOS SANTOS BARBOSA PAVAO	NÃO ESPECIFICADO
11	ADRIELLY DE ALMEIDA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
12	AFONSO SOARES CHALEGRA	VIGILANTE
13	AGATHA DE OLIVEIRA BORBA	RECEPCIONISTA
14	AILTON DE MORAES	APOSENTADO
15	ALCIONE FERREIRA LIMA	ESTUDANTE
16	ALESSANDRO DO NASCIMENTO LINO	RECEPCIONISTA
17	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
18	ALEX DOS SANTOS LEITE	VENDEDOR
19	ALEXANDRO SILVA DA FONSECA	ENFERMEIRO
20	ALICE CAMPOS DE ARAUJO ABREU	VENDEDORA
21	ALINE CASSIA DE LANA	ESTUDANTE
22	ALINE CRISTINA SIMKA	ESTUDANTE
23	ALINE DA SILVA PINHO	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
24	ALINE DE BRITO RAMOS	ENFERMEIRA

25	ALINE DE LIMA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
26	ALINE GOMES DE CAMPOS	NÃO ESPECIFICADO
27	ALINE MARTINS SALU DE SANTANA	DONA DE CASA
28	ALINE SAGIORO DA SILVA	ESTUDANTE
29	ALISSON ALVES PALOMBO	ESTUDANTE
30	ALISSON DA MOTA LEAL	ESTUDANTE
31	ALISSON DE OLIVEIRA SILVA	ESTUDANTE
32	ALISSON DE SOUZA MELO	ESTUDANTE
33	ALZAFÁ SILVA BRITO	ELETRICISTA
34	ALZERINO DE ABREU MENDES	CONSTRUÇÃO CIVIL
35	AMANDA AGOSTINHO SILVA	ESTUDANTE
36	AMANDA CRISTINA MARQUES NUNES	ESTUDANTE
37	AMANDA CRISTINA TEDESCO PEREIRA	NÃO ESPECIFICADO
38	AMILTON DO CARMO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
39	ANA CAROLINA DA GUIA DOS SANTOS	VENDEDORA
40	ANA CAROLINE MOTTA DE JESUS SILVA	NÃO ESPECIFICADO
41	ANA LÚCIA MILANELLI	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
42	ANA MARIA DOS SANTOS NUNES	PROFESSORA
43	ANA PAULA BORGES ROCHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
44	ANA PAULA CAMPANHA	ESTUDANTE
45	ANA PAULA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
46	ANA PAULA DOS SANTOS	PROFESSORA
47	ANA PAULA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

48	ANA PAULA OLIVEIRA LEMOS DOS SANTOS	ESTUDANTE
49	ANALIA ROSA XAVIER DE SOUZA	FABRICAÇÃO DE ROUPAS
50	ANDERSON ALBERTO DE SOUZA	COMERCIANTE
51	ANDERSON ANGELO DA SILVA	ESTUDANTE
52	ANDERSON DE CASTRO ANTUNES	VIGILANTE
53	ANDERSON LUIZ ALVES	MOTORISTA DE CARGA
54	ANDRE FELIPE RODRIGUES DA SILVA	ESTUDANTE
55	ANDRE LOPES DA SILVA	ESTUDANTE
56	ANDRÉ LUIZ MIGUEL	ENGENHEIRO
57	ANDRÉ VALENTIM RODRIGUES	ESTUDANTE
58	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA ALVES	FOTÓGRAFA
59	ANDRESSA RENATO ZACHEO	NUTRICIONISTA
60	ANDRESSA SILVA MARTINS	NÃO ESPECIFICADO
61	ANDREY ARROYO PONCE DE LEON	ESTUDANTE
62	ANDREZA QUEIROZ ULTRAMARI	NÃO ESPECIFICADO
63	ANGELA RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO
64	ANIELLE DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	TELEFONISTA
65	ANNA BEATRIZ SILVA XAVIER	VENDEDORA
66	ANNE CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
67	ANNE KELLY BARBOZA DA SILVA	SECRETÁRIA
68	ANTOINE PAUL NOGUEIRA	FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO
69	ANTONIA ALMEIDA DE SOUSA	TRABALHADORA RURAL
70	ANTONIA RODRIGUES DE ARAUJO	NÃO ESPECIFICADO

71	ANTONIO CARLOS NARCISO COSTA	NÃO ESPECIFICADO
72	ANTONIO JOSE FRANCISCO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
73	ANTONIO MARCOS DE BARROS	VIGILANTE
74	ANTONIO MARCOS FELIX DE SOUZA	MOTORISTA DE CARGA
75	ANTONIO MARCOS PINTO	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
76	APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
77	ARIANA CRISTINA SANTOS SILVA	NÃO ESPECIFICADO
78	ARIANE SERRANO DE PAULA	ESTUDANTE
79	ARIEL HENRIQUE DE ALMEIDA SANTAGUITA	ESTUDANTE
80	ARLETE EUGENIO SOLA	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
81	ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA	LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
82	ARON ALVES DE FREITAS	NÃO ESPECIFICADO
83	AUGUSTO QUEIROZ RAMOS DA SILVA	ESTUDANTE
84	AYMARA MIYAMOTO ANEIVA RIVAS TAIRA	COMERCIANTE
85	AYRTON RAMOS DE ALMEIDA	ESTUDANTE
86	BALBINA DO CARMO SILVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
87	BÁRBARA DE SOUZA MEIRE SILVA	ADMINISTRADORA
88	BARBARA MOURA LIMA	ESTUDANTE
89	BARBARA PELICARI DO NASCIMENTO	ESTUDANTE
90	BENJAMIM PINTO DE LIMA	TÉCNICO ELÉTRICO-ELETRÔNICO
91	BIANCA SEGALLA BECKLER	ESTUDANTE
92	BRENDA RIGHETI LAZZARINI	ESTUDANTE
93	BRUNA ARAUJO DO NASCIMENTO	NÃO ESPECIFICADO

94	BRUNA BARÃO CARDOSO	VENDEDOR
95	BRUNA BOTELHO SILVA	NÃO ESPECIFICADO
96	BRUNA DA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
97	BRUNA DA SILVA PAZ	ESTUDANTE
98	BRUNA DE CASTRO MESQUITA	SECRETÁRIA
99	BRUNA DE SANTANA DOS SANTOS ALVES MIRANDA	NÃO ESPECIFICADO
100	BRUNA GUIMARAES MONTES	ESTUDANTE
101	BRUNA LIRA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
102	BRUNA MOURAO DE DEUS	NÃO ESPECIFICADO
103	BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
104	BRUNA PETEAN NANTES DA SILVA	ESTUDANTE
105	BRUNA PIRES FRANCO	NÃO ESPECIFICADO
106	BRUNA PRISCILA RIBEIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
107	BRUNA RODRIGUES SILVA	ESTUDANTE
108	BRUNA SABIAO MAIA	VENDEDORA
109	BRUNA TAMAYOSI FERRAZ	DONA DE CASA
110	BRUNO DOS SANTOS SANTANA	NÃO ESPECIFICADO
111	BRUNO GABRIEL PEREIRA	COMERCIANTE
112	BRUNO HENRIQUE SILVEIRA	FUNILEIRO
113	BRUNO KAIQUE FLAVIO DA COSTA	NÃO ESPECIFICADO
114	BRUNO MARCANTONIO	ESTUDANTE
115	BRUNO RIBEIRO DE ARAUJO	TORNEIRO MECÂNICO
116	BRUNO RODRIGO VELHO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE

117	BRUNO SOUSA MADUREIRA DE ANDRADE	ESTUDANTE
118	BRUNO VAGNER E CASTRO NOSSA	ESTUDANTE
119	CAIO ALEXANDRE DA SILVA	ESTUDANTE
120	CAIO BSIPO RAMOS BARBOSA	ESTUDANTE
121	CAIO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
122	CAIQUE DE MELO SANTOS	ESTUDANTE
123	CAMILA DA SILVA LUNA	TELEFONISTA
124	CAMILA FERREIRA DA SILVA SOUSA	NÃO ESPECIFICADO
125	CAMILA MEDGYASZAI NOGUEIRA	ESTUDANTE
126	CAMILA SANCHES DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
127	CAREN ROCHA SILVA MOTTA	CABELEREIRA
128	CARLOS FERNANDO DE LUCENA	ENGENHEIRO
129	CAROLINE ALVES RODRIGUES	DEMONSTRADORA
130	CAROLINE DE SOUSA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
131	CAROLINE DIAS SANTANA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
132	CAROLINE IGNACIO SOUZA	ESTUDANTE
133	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
134	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	ESTUDANTE
135	CELIO GOMES DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
136	CEZAR ALBERTO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
137	CHRISSEY CARVALHO	SECRETÁRIA
138	CHRISTIAN DO NASCIMENTO PRIMANI	ESTUDANTE
139	CIBELE APARECIDA SOUZA MONTEIRO MARQUES	FAXINEIRA

140	CIBELE DA CONCEIÇÃO COVAS LIMA	RECEPCIONISTA
141	CIBELE DA SILVA CONCEIÇÃO MARIANO	PEDAGOGA
142	CINDY ELIZABETH BATISTA KOSICKI	PEDAGOGA
143	CINTIA APARECIDA KETTNER	ESTUDANTE
144	CINTIA FRANCIELLY VIEIRA ROSA	ESTUDANTE
145	CINTIA MORAES ROMUALDO	ESTUDANTE
146	CIRILO ALVES DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO CIVIL
147	CIRLENE DA CONCEIÇÃO COVAS LIMA	RECEPCIONISTA
148	CLAUDIA TININI CARLETTI	ESTUDANTE
149	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO COSTA	ESTUDANTE
150	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	CARPINTEIRO
151	CLAYTON RODRIGUES DOS SANTOS	ELETRICISTA
152	CLENILDA COLORES DE FREITAS	COZINHEIRA
153	CRISTIANE DE OLIVEIRA CONESSA SALVADOR	ENGENHEIRO
154	DAIANE DE LIMA ROCHA	ESTUDANTE
155	DAIANE DE MOURA COSTA	VENDEDORA
156	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	ESTUDANTE
157	DANIELA APARECIDA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
158	DANIELLE SANTOS DA SILVA	ESTUDANTE
159	DANIELLY APARECIDA TEODORO SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
160	DANILA DE ARRUDA DUDA	NÃO ESPECIFICADO
161	DANILO ALVES GARCIA	ESTUDANTE
162	DANILO JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

163	DANILO MORTARI DE SOUZA	ATENDENTE DE LANCHONETE
164	DANNILA SILVA BRITO	NÃO ESPECIFICADO
165	DARIMA SILVA DE SOUSA	NÃO ESPECIFICADO
166	DAVI DE OLIVEIRA	ENCANADOR, SOLDADOR, CHAPEADOR
167	DAVID VIEIRA SANTANA	ESTUDANTE
168	DAYANE APARECIDA NASCIMENTO LINO	ESTUDANTE
169	DEBORA MIRANDA DA SILVA	ESTUDANTE
170	DEBORA SANTOS DE SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
171	DEISE PEREIRA COSTA	ESTUDANTE
172	DEIVA MARIA DE JESUS SILVA FERREIRA	PROFESSORA
173	DEIZE ARAUJO DA SILVA PEREIRA	FABRICAÇÃO DE ROUPAS
174	DENIS ALVES DE LIMA	ESTUDANTE
175	DENISE DE ARAUJO OLIVIERA SOUZA	ENFERMEIRA
176	DEURIMAR ALVES DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
177	DIANA CARLA LIMA DO NASCIMENTO	NÃO ESPECIFICADO
178	DIEGO CESARIO E CESARIO	PILOTO DE AVIAÇÃO
179	DIEGO GOMES DOS SANTOS	ESTUDANTE
180	DIEGO HAENDEL PRADO ALMEIDA	NÃO ESPECIFICADO
181	DIEGO PEREIRA COSTA	ESTUDANTE
182	DIRCEU DE JESUS GOMES	METALÚRGICO
183	DOUGLAS MARINHO DA SILVA	ESTUDANTE
184	DOUGLAS RICARDO ALVES LOPES	OPERADOR INDUSTRIAL
185	EDER DA SILVAARIAS	EMPRESÁRIO

186	EDER DA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE
187	EDERSON VINICIUS ROSA BARROS	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
188	EDIVALDO BRITO DE MORAES	ESCULTOR E PINTOR
189	EDNA SANTOS RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO
190	EDNEIA BARBOSA DO PRADO	NÃO ESPECIFICADO
191	EDSON ALMEIDA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
192	EDUARDO DOS SANTOS CORREA	VIGILANTE
193	EDUARDO GUSMÃO VALERIO	VENDEDOR
194	EDUARDO HERNANDES DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS
195	EDUARDO MIRANDA CORREIA	NÃO ESPECIFICADO
196	EDVAN NUNES JUNIOR	ESTUDANTE
197	ELAINE DE SOUZA GUSMÃO GONÇALVES	NÃO ESPECIFICADO
198	ELCANIA FRANISCA DA SILVA	ADVOGADA
199	ELDENISE AMBROSINA SANTOS ASSUNÇÃO	DONA DE CASA
200	ELIANA APARECIDA JOFRE DA SILVA	PROFESSORA
201	ELIANE ALVES DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
202	ELIANE APARECIDA CORREA	COMISSÁRIA DE BORDO
203	ELIETE LOPES DA SILVA MONTEIRO	SUPERVISORA DE COMPRAS
204	ELISABETE DOMINGUES SALVADOR	ENGENHEIRA
205	ELISANGELA BEZERRA DE MELO	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
206	ELISANGELA BIAZOTO JOVEDI	RECEPCIONISTA
207	ELISETE RAMOS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
208	ELIVALDO ALVES DA SILVA	TRABALHADOR DE MINAS E PEDREIRAS

209	ELIZANGELA BATISTA DANTAS	ESTETICISTA
210	EMELY FLORES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO
211	EMELY PEREIRA SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
212	EMELYN TATIANE MOREIRA	ESTUDANTE
213	EMERSON DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR
214	EMERSON KAIQUE DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
215	ENILDA HELENA DE CARVALHO CARDOSO	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
216	ERIBILTON JERONIMO DA SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
217	ERIC MORAIS CAVALCANTE	ATENDENTE DE LANCHONETE
218	ERICK MATHEUS DE SALES ALVES	NÃO ESPECIFICADO
219	ERVISON SANTOS DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
220	EVA MARIA DE SOUSA ANTUNES	ANALISTA DE SISTEMAS
221	EVERTON GREGORIO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
222	FABIANA SATIKO FUJIMORI	NÃO ESPECIFICADO
223	FÁBIO AUGUSTO VASCONCELOS DE CARVALHO	ESTUDANTE
224	FÁBIO DOS REIS PERES	PROFESSOR
225	FABIO RODRIGO MALAGUTI	NÃO ESPECIFICADO
226	FABIOLA DE LIMA GOMES	ESTUDANTE
227	FABIOLA TAVARES DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
228	FABIONE FERNANDA DA SILVA FERREIRA	FARMACÊUTICA
229	FABRICIO AQUINO ZAVATTI	ESTUDANTE
230	FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
231	FAUSTINO ANTONIO DOS SANTOS	PEDREIRO

232	FELIPE ALISSON DA SILVA TEIXEIRA	NÃO ESPECIFICADO
233	FELIPE ALMEIDA SILVA	EMPRESÁRIO
234	FELIPE ALVES DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
235	FELIPE CARDOSO PINTO	ESTUDANTE
236	FELIPE CYRINO	ESTUDANTE
237	FELIPE DA SILVA RODRIGUES	ESTUDANTE
238	FELIPE DE PAULA COSTA	ESTUDANTE
239	FELIPE DOS SANTOS FIORAVANTE	NÃO ESPECIFICADO
240	FELIPE DUTRA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
241	FELIPE MACHADO DE BARROS LOURENÇO	NÃO ESPECIFICADO
242	FELIPE NUNES OLEGARIO	ESTUDANTE
243	FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
244	FERNANDA CAROLINA ZERBINATTO	NÃO ESPECIFICADO
245	FERNANDA DOS REIS SANTANA	ESTUDANTE
246	FERNANDA FABRICIA DO NASCIMENTO SÁ	ESTUDANTE
247	FERNANDA FELISBERTO DA LUZ ROLNIK OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
248	FERNANDA FERREIRA NEVES	NÃO ESPECIFICADO
249	FERNANDA MORAES GONÇALVES DAMO	DONA DE CASA
250	FERNANDO DA COSTA	NÃO ESPECIFICADO
251	FERNANDO DE ALCANTARA PIRES	NÃO ESPECIFICADO
252	FERNANDO DOS SANTOS FURTUNATO	NÃO ESPECIFICADO
253	FLAVIA ALVES DO NASCIMENTO	NÃO ESPECIFICADO
254	FLAVIA CHAVES RUFINO	ESTUDANTE

255	FLAVIA MARIA SILVA PORTO	NÃO ESPECIFICADO
256	FLAVIA PONTES BATISTA INOUE	COMERCIANTE
257	FLAVIA SOUZA BROLIA	ESTUDANTE
258	FLAVIA VANESSA DE CARVALHO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
259	FLAVIANA LEITE DOS SANTOS	GERENTE
260	FLAVIO RICARDO GOMES	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
261	FRANCILENE SOUZA DE AQUINO	VENDEDORA
262	FRANCIS ALVES SOBRAL	ESTUDANTE
263	FRANCISCA GERALDINA MOREIRA	NÃO ESPECIFICADO
264	FRANCISCA JOELMA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
265	GABRIEL ALCANTARA DE LEMOS	ESTUDANTE
266	GABRIEL ALVARES INFANTAS	NÃO ESPECIFICADO
267	GABRIEL BONIM DE FREITAS	VENDEDOR
268	GABRIEL BRAGA MARQUES	NÃO ESPECIFICADO
269	GABRIEL COSTA CHERVENHAK	NÃO ESPECIFICADO
270	GABRIEL DA SILVA FLORENTINO	ESTUDANTE
271	GABRIEL DE JESUS SANTOS MARQUES	NÃO ESPECIFICADO
272	GABRIEL DE PAULA SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
273	GABRIEL DO NASCIMENTO PINTO	ESTUDANTE
274	GABRIEL GOMES FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
275	GABRIEL POLO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
276	GABRIEL VIDAL PADILHA CORDEIRO	NÃO ESPECIFICADO
277	GABRIELA COSTA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO

278	GABRIELA DA SILVA RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO
279	GABRIELA DE SOUSA MELÃO	NÃO ESPECIFICADO
280	GABRIELA FERRO SCARABEL	GERENTE
281	GABRIELA GONÇALVES LEÃO	NÃO ESPECIFICADO
282	GABRIELE BATISTA CARDOSO	VENDEDOR
283	GABRIELE CRISTINA MOREIRA SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
284	GABRIELE PAULO DIOGO	NÃO ESPECIFICADO
285	GENIVALDA SANTOS LIMA	DONA DE CASA
286	GEOVANNA FERNANDES SILVA	NÃO ESPECIFICADO
287	GERALDO DOS SANTOS	PROFESSOR
288	GERCINO PEREIRA BATISTA	ELETRICISTA
289	GERSON DA SILVA FRANÇA	PEDREIRO
290	GETÚLIO ALVES DOS SANTOS	ELETRICISTA
291	GILDETE SENHORINHA DA SILVA ALMEIDA	DONA DE CASA
292	GILMAR SERZEDELLO	METALÚRGICO
293	GIOVANA MIYUKI NAKANO	NÃO ESPECIFICADO
294	GIOVANA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
295	GIOVANE HENRIQUE DA CRUZ BRASSALLI	ESTUDANTE
296	GIOVANI CASTILHO SILVA	ANALISTA DE SISTEMAS
297	GIOVANNA BERTIZOLA	NÃO ESPECIFICADO
298	GIOVANNI BRUNO LIMA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
299	GISELE AMANDA ANTUNES RISONHO	NÃO ESPECIFICADO
300	GISELE MIRANDA DA COSTA	NÃO ESPECIFICADO

301	GISLENE CHAVES DA SILVA RODRIGUES	ADMINISTRADORA
302	GIULIANO GARCIA STORTO	REPRESENTANTE COMERCIAL
303	GIVANNI BRUNO LIMA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
304	GLAUCIA CRISTINA SANTOS	ESTUDANTE
305	GLAUCIA EVANGELISTA	ODONTÓLOGA
306	GLAUCIA GALDINO JALDIM	DONA DE CASA
307	GLAUCIA SILVA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
308	GLEIDSON BUENO GONZAGA	ESTUDANTE
309	GRACE HELEN FERREIRA ABILIO	NÃO ESPECIFICADO
310	GRAZIELA FERREIRA DE ALMEIDA TIMOTEO	NÃO ESPECIFICADO
311	GRAZIELA SANTOS DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
312	GRAZIELE DE JESUS BRITO	ESTUDANTE
313	GRAZIELY HOLDERBACH CHAVES	BIÓLOGA
314	GREYCE KELLEN DIAS COSTA	ENFERMEIRO
315	GUILHERME DE SOUZA BERGANTON	NÃO ESPECIFICADO
316	GUILHERME FARDINI DE SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
317	GUILHERME FRANCISCO BORGES	NÃO ESPECIFICADO
318	GUILHERME MONTEIRO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
319	GUILHERME MOTA DO NASCIMENTO	ESTUDANTE
320	GUSTAVO DE MOURA ALBINO	NÃO ESPECIFICADO
321	GUSTAVO DE SOUZA BERGANTON	NÃO ESPECIFICADO
322	GUSTAVO FERREIRA MARTINS	NÃO ESPECIFICADO
323	GUSTAVO HENRIQUE NUNES DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO

324	GUSTAVO MANOEL CARIS PEREIRA	NÃO ESPECIFICADO
325	GUSTAVO OLIVEIRA PEREIRA	ESTUDANTE
326	GUSTAVO SANTIGO LOPES	ESTUDANTE
327	HELENA DE CASSIA LOPES DE SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
328	HELINTON LOIOLA DE LIMA	NÃO ESPECIFICADO
329	HELIO SILVA	METALÚRGICO
330	HENRIQUE ALVES SOARES DA SILVA	ESTUDANTE
331	HENRIQUE DO NASCIMENTO PAULA	ESTUDANTE
332	HENRIQUE FISCHLER DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
333	HENRIQUE MOTA LEONARDI	NÃO ESPECIFICADO
334	HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
335	HENRIQUE RIBEIRO BONALDO	NÃO ESPECIFICADO
336	HETTORE MOTOLESE ROCHA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
337	HIESLEY DA SILVA REIS	CARGO DE CHEFIA
338	HILLARY DA SILVA PONCIANO	NÃO ESPECIFICADO
339	HUELIS ALBERTO CORREIA DE LIMA	NÃO ESPECIFICADO
340	HUGO LEONARDO DE ALMEIDA	PROFESSOR
341	ICARO DOS SANTOS RABELO	NÃO ESPECIFICADO
342	IGOR DUARTE GONÇALVES	NÃO ESPECIFICADO
343	IGOR GOMES DANTAS	VENDEDOR
344	IGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA DA PAIXÃO	NÃO ESPECIFICADO
345	IGOR MULIERI PRINA	ESTUDANTE
346	IGOR SILVA BARROS	NÃO ESPECIFICADO

347	IRLA BRENDA FERREIRA	ESTUDANTE
348	ISABELLE CECHINEL	ESTUDANTE
349	IZAIAS MARQUES FERREIRA	COMERCIANTE
350	JACILDA SANTOS PINHEIRO	CABELEREIRA
351	JAMERSON SILVA LIMA	ESTUDANTE
352	JANAINA BLOTTA SILVA LOBO	NÃO ESPECIFICADO
353	JANAINA DA SILVA ABREU	NÃO ESPECIFICADO
354	JAQUELINE ARAUJO DA SILVA	ESTUDANTE
355	JAQUELINE BARBOSA SANTOS	ESTUDANTE
356	JAQUELINE BARROS DA SILVA	DONA DE CASA
357	JARDIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
358	JEFFERSON DOS SANTOS PEREIRA	ESTUDANTE
359	JEFFERSON JOSÉ DE LIMA	NÃO ESPECIFICADO
360	JEFFERSON SANTOS VIANA	ESTUDANTE
361	JENIFFER SANTOS SILVA	NÃO ESPECIFICADO
362	JENNIFER BITTNER DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
363	JERUSA SOUZA DA COSTA	ESTUDANTE
364	JESSICA ALBANO	AGENTE ADMINISTRATIVO
365	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	ESTUDANTE
366	JÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA	ESTUDANTE
367	JÉSSICA DOS SANTOS LIMA	ESTUDANTE
368	JÉSSICA FLORIANO DE SOUZA	ESTUDANTE
369	JESSICA GABRIELA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO

370	JESSICA LEYNNER FELIZARDO DA SILVA	RECEPCIONISTA
371	JESSICA LIRA CALISTO DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
372	JESSICA PAIXAO DA SILVA	ESTUDANTE
373	JESSICA SANTOS DA SILVA	VENDEDOR
374	JESSICA TALIA DA SILVA SANTOS	ESTUDANTE
375	JHONATAN ALVES DOS SANTOS	ESTUDANTE
376	JOÃO DE BARROS CAVALCANTI	APOSENTADO
377	JOÃO LUCAS LIMA DE GOUVEIA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
378	JOÃO MATEUS DA SILVA	ESTUDANTE
379	JOÃO PEDRO PIERIM	ESTUDANTE
380	JONATHA ALEXANDER JULIARI	ESTUDANTE
381	JONATHAN CUNHA FERREIRA	NÃO ESPECIFICADO
382	JONATHAN DE SOUZA GUIMARAES	ESTUDANTE
383	JORDANA FONSECA ROCHA	NÃO ESPECIFICADO
384	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
385	JOSÉ CARLOS FAVERO	NÃO ESPECIFICADO
386	JOSE CASSIO RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
387	JOSE DE JESUS SILVA	NÃO ESPECIFICADO
388	JOSÉ MARIA MARCIEL LIMA	CONSTRUÇÃO CIVIL
389	JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA ARANTES	NÃO ESPECIFICADO
390	JOYCE INES DANIEL SOARES	ESTUDANTE
391	JOYCE KAOMA BEZERRA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
392	JOYCE ROSSI DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO

393	JUCIANE MAIRABIAZI	NÃO ESPECIFICADO
394	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
395	JULIANA DOS SANTOS SOUZA	ESTUDANTE
396	JULIANA LADEIA RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO
397	JULIANA VALICELLI	ESTUDANTE
398	JULIANE CASTRO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
399	JULIO CEZAR FELIPE FERREIRA ALVES	ESTUDANTE
400	KAIQUE MENESES DA SILVA	RECEPCIONISTA
401	KAIQUE ROBERTO ARMANDO DE ARAUJO	ESTUDANTE
402	KAREN CAROLINE SILVA	ESTUDANTE
403	KAREN FERNANDA VIEIRA RODRIGUES	ESTUDANTE
404	KATIA APARECIDA DA SILVA SILVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
405	KATIA ROSIMEIRE SANCHES FRANCELINO	NÃO ESPECIFICADO
406	KEILA COELHO ANDRADE	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
407	KELLY APARECIDA FERREIRA	NÃO ESPECIFICADO
408	KELLY APARECIDA SIQUEIRA LAURENTINO	NÃO ESPECIFICADO
409	KELLY DO NASCIMENTO FRAGA	ESTUDANTE
410	KEROLYN DIAS DA COSTA OLIVEIRA	DONA DE CASA
411	KETHELYN DE OLIVEIRA VITORATTO	ESTUDANTE
412	KETTY VALERIA DOS SANTOS	ESTUDANTE
413	KEVIN MELO DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
414	KEZIA LOPES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
415	KIMIKO YAMANE	NÃO ESPECIFICADO

416	LAIS OLIVEIRA SALERAIGNACIO	NÃO ESPECIFICADO
417	LAIS PROCOPIO	NÃO ESPECIFICADO
418	LARISSA DE FATIMA LOFRANO DE ARAUJO	NÃO ESPECIFICADO
419	LARISSA ELIAS ALVES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
420	LARISSA MENDES BRANDAO	VENDEDORA
421	LARISSA MENDES DE GODOY	ESTUDANTE
422	LARISSA RODRIGUES HONORIO	ESTUDANTE
423	LARISSA SILVA DE JESUS	ESTUDANTE
424	LARISSA SIMPLICIO VIEIRA	ESTUDANTE
425	LARYSSA MONTEIRO DOS SANTOS	VENDEDORA
426	LAURA DA SILVA MARTINS	PROFESSORA
427	LAURA DE CASSIA GREGORIO MAGALHAES DIAS	ESTUDANTE
428	LAYS GOMES SILVA	ESTUDANTE
429	LEANDRO MOREIRA DE CARVALHO	NÃO ESPECIFICADO
430	LEANDRO RODRIGUES DIAS DE MOURA	NÃO ESPECIFICADO
431	LEONARDO CANHE DA ROCHA	ESTUDANTE
432	LEONARDO DE ANDRADE BOVOLINI	NÃO ESPECIFICADO
433	LEONARDO DE SOUZA LEONEL	ATENDENTE DE LANCHONETE
434	LEONARDO DUTRA DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
435	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
436	LEONARDO JOFRE DA SILVA	ENFERMEIRO
437	LETICIA CASTILHO DA SILVA	ESTUDANTE
438	LETICIA DA SILVA VIANA	ESTUDANTE

439	LETICIA DE FARIAS MOREIRA	ESTUDANTE
440	LETICIA DE PADUA HATORI	MANICURE
441	LETICIA STEPHANIE SANTOS DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
442	LISSANDRO DOS SANTOS MARQUES	NÃO ESPECIFICADO
443	LORENA DA SILVA SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
444	LUANA ROSALINA DOS SANTOS	ESTUDANTE
445	LUCAS DA SILVA DE AZEVEDO	ESTUDANTE
446	LUCAS DE SOUSA SILVA	ESTUDANTE
447	LUCAS DELGADO TELIS	NÃO ESPECIFICADO
448	LUCAS DUTRA LEITE	NÃO ESPECIFICADO
449	LUCAS FELIPE DE FREITAS CAMILO	NÃO ESPECIFICADO
450	LUCAS GABRIEL DE MORAIS SILVA	NÃO ESPECIFICADO
451	LUCAS HENRIQUE FERRAZ LAGOA	NÃO ESPECIFICADO
452	LUCAS MARCELINO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
453	LUCAS MATHEUS ALBANO FROTA	ESTUDANTE
454	LUCAS VIEIRA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
455	LUCAS VINICIUS PRINA TEIXEIRA YOSHIDA	ESTUDANTE
456	LUCIANO JUNIOR DA SILVA GATI	ESTUDANTE
457	LUCIANO MENDES SILVA	ESTUDANTE
458	LUIS FELIPE DOS SANTOS SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
459	LUIS HENRIQUE ARAUJO DE AQUINO	ESTUDANTE
460	LUIZ CARLOS DOS SANTOS RAMOS	NÃO ESPECIFICADO
461	LUIZ MANOEL DO NASCIMENTO	CONSTRUÇÃO CIVIL

462	LUIZ MARCOS FERREIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
463	LUIZA FERNANDES MINELI	ESTUDANTE
464	MACIEL COVOLO	METALÚRGICO
465	MANOEL BENEDITO DE MOURA JUNIOR	RELAÇÕES PÚBLICAS
466	MANUELELEUTÉRIO MACHADO FILHO	NÃO ESPECIFICADO
467	MARA TERESA FERNANDES DO AMARAL	SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL
468	MARCELA SILVA SOUSA	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
469	MARCELO AUGUSTO BARRIONUEVO FERNANDEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
470	MARCELO HENRIQUE DE TOLEDO	NÃO ESPECIFICADO
471	MARCELO HENRIQUE MENDES	NÃO ESPECIFICADO
472	MARCELO RIBEIRO BARROS	EMPRESÁRIO
473	MARCELO RIBEIRO PEIXOTO	ESTUDANTE
474	MARCELO ROSSI MEDEIROS	ESTUDANTE
475	MARCIA VALADARES CAMILO FERNANDES	VENDEDORA
476	MARCIA VIEIRA DE CARVALHO	CABELEREIRA
477	MARCIO ALESSANDRO LIMA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
478	MARCIO CLEITON FERREIRA	TÉCNICO DE MECÂNICA
479	MARCIO DOS SANTOS AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO
480	MARCIO RICARDO LEPRI	MOTORISTA
481	MARCIO TAKASHI MARUYAMA	NÃO ESPECIFICADO
482	MARCOS ALVES VILA JUNIOR	VENDEDOR
483	MARCOS AURÉLIO SOBRAL	METALÚRGICO
484	MARCOS BORGES PEREIRA	MOTORISTA

485	MARCOS PAULO DAS DORES	NÃO ESPECIFICADO
486	MARCOS VINICIUS LEAL DE JESUS	NÃO ESPECIFICADO
487	MARI HELLEN DE OLIVEIRA SILVA	DONA DE CASA
488	MARIA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSORA
489	MARIA APARECIDA MENDES DE SOUSA	NÃO ESPECIFICADO
490	MARIA APARECIDA PACHECO RODRIGUES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
491	MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
492	MARIA AUXILIADORA DOMINGOS DO CARMO	PROFESSORA
493	MARIA CLARA FURLAN DE ALMEIDA	ESTUDANTE
494	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO CECILIO	ESTUDANTE
495	MARIA DARQUIA MARLEN MOREIRA	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
496	MARIA DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	PROFESSORA
497	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARROS	VIGILANTE
498	MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
499	MARIA DE LOURDES SOUZA SOARES	NÃO ESPECIFICADO
500	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO ESPECIFICADO
501	MARIA DO SOCORRO FERREIRA ABREU	NÃO ESPECIFICADO
502	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
503	MARIA ELICE DO NASCIMENTO SILVA	COZINHEIRA
504	MARIA GABRIELE BARRETO	RECEPCIONISTA
505	MARIA JUCIANA DOS REIS ANDRADE	NÃO ESPECIFICADO
506	MARIA MERYCELLY FLORENCIO DE MORAES	VENDEDORA
507	MARIA PEREIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO

508	MARIA QUITÉRIA CAMILO ALVES	NÃO ESPECIFICADO
509	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	EMPREGADA DOMÉSTICA
510	MARIA ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
511	MARIA SILVANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
512	MARIA SOCORRO DO AMARAL	VENDEDORA
513	MARIA TERESA FERNANDES DO AMARAL	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
514	MARIA VANDA RAMOS DA CONCEIÇÃO	COZINHEIRA
515	MARIANA COSSA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
516	MARIANA DUARTE BARBOSA DA SILVA	ESTUDANTE
517	MARIANA GOMES LIRA	NÃO ESPECIFICADO
518	MARIANA HELENA COUREL	VENDEDORA
519	MARIANA MATSUO CANO MUNHOZ	NÃO ESPECIFICADO
520	MARIANA ONISH JARRIN AMORIM	ESTAGIÁRIA
521	MARIANA RIBEIRIO DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
522	MARIANA TOLEDO PIRES	ESTAGIÁRIA
523	MARIANE CRISTINA ROBIM	NÃO ESPECIFICADO
524	MARIANE SILVA	ESTAGIÁRIA
525	MARILIA GABRIELA MARTINS OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
526	MARINA DIAS DA SILVA	ESTUDANTE
527	MARINA MEDEIROS DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
528	MARINA SFERRI MENEGHELLO GOMES	PROFESSORA
529	MARINEIDE DA SILVA VASCONCELOS	NÃO ESPECIFICADO
530	MARINILDA DA COSTA REIS	NÃO ESPECIFICADO

531	MARISAAUGUSTO SOARES	ENFERMEIRO
532	MARLI APARECIDA NASCIMENTO COSTA	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
533	MARLI DOS SANTOS RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO
534	MARLI TRAVASSOS NAGAMATSU	ARTESÃ
535	MARLON DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
536	MATEUS COPPOLA DA SILVA	ESTUDANTE
537	MATHEUS DA SILVA	ESTUDANTE
538	MATHEUS DE CARVALHO NETTO	NÃO ESPECIFICADO
539	MATHEUS DOMINGOS DO CARMO	ESTUDANTE
540	MATHEUS IZIDORO MARTINS	ESTUDANTE
541	MATHEUS KAPCYNski DOS SANTOS SILVA	NÃO ESPECIFICADO
542	MATHEUS LAJARIM HERNANDES	NÃO ESPECIFICADO
543	MATHEUS MANCUSSI GOMES	ESTUDANTE
544	MATHEUS MOREIRA JANUARIO	NÃO ESPECIFICADO
545	MATHEUS MOREIRA PAIVA GALVAO DE FRANÇA	ESTUDANTE
546	MATHEUS MOTA SOUZA	ESTUDANTE
547	MATHEUS MUNIZ DE ALMEIDA	NÃO ESPECIFICADO
548	MATHEUS QUEIROZ DE CAMPOS	ESTUDANTE
549	MATHEUS ZARATINE CORREIA	ESTUDANTE
550	MAXWELL MESQUITA DE BRITO	ESTUDANTE
551	MAYARA BEZERRA DE OLIVEIRA	EMPREGADA DOMÉSTICA
552	MAYARA CASSIA SILVA DA CONCEIÇÃO	ESTUDANTE
553	MAYARA CLARICE MENDES	NÃO ESPECIFICADO

554	MAYARA CRISTINA DE MORAES MENDONÇA	ESTUDANTE
555	MAYARA DE OLIVEIRA GONÇALVES	NÃO ESPECIFICADO
556	MAYCON BARROS DE SOUZA	ESTUDANTE
557	MAYNE VIANI BAESSA	ESTUDANTE
558	MAYSA JULIANNY NUNES MOREIRA	ESTUDANTE
559	MICHAEL ANDREU ALVES SALVIANO	NÃO ESPECIFICADO
560	MICHAEL DOUGLAS DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
561	MICHAEL MENDES COLTRO	ESTUDANTE
562	MICHAEL SANTOS DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
563	MILTON DE MORAES	NÃO ESPECIFICADO
564	MIRELLE DA SILVA MOUREIRA	NÃO ESPECIFICADO
565	MIRIA RODRIGUES DA SILVA	DONA DE CASA
566	MOISES DAMACENA DAS VIRGENS	ESTUDANTE
567	MONETI APARECIDA FERREIRA COSTA	DEMONSTRADORA
568	MONICA ALMEIDA DE SOUZA	ADMINISTRADORA
569	MONICA BREUEL RAMOS FERREIRA	NÃO ESPECIFICADO
570	MONICA PEREIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
571	MONICA REGINA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA
572	MONIQUE DOS SANTOS DE PAULA	NÃO ESPECIFICADO
573	MONIQUE IGNACIO SOUZA	DONA DE CASA
574	MONISE HELLEN COUTO BRAZIL	ESTUDANTE
575	MOSANIA ROBERTA DA SILVA DAMASCENA	DONA DE CASA
576	MUCILENE CECÍLIA DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

577	MUNIR TRAD	NÃO ESPECIFICADO
578	NANCI OLIVEIRA ANGELO	NÃO ESPECIFICADO
579	NARIANE MARTINS FERREIRA	ESTUDANTE
580	NATALIA SANTANA NASCIMENTO	NÃO ESPECIFICADO
581	NATALIA SIQUEIRA DA SILVA	DONA DE CASA
582	NATALIE MELO RODRIGUES	ESTUDANTE
583	NATHALIA BAEZA VIEIRA	ESTUDANTE
584	NATHALIA CRISTINA DE ASSUNÇÃO DIAS	ESTUDANTE
585	NATHALIA CRISTINE OZORIO RIBEIRO	ESTUDANTE
586	NATHALIE DE PAULA LINS	ESTUDANTE
587	NATHIELY SILVA GONZAGA	ESTUDANTE
588	NAUAN FREITAS DE SOUZA	ESTUDANTE
589	NEUSA BARBOSA	DONA DE CASA
590	NICOLAS DOS ANJOS DE MATOS	VENDEDOR
591	NICOLAS MOURA LIMA	ESTUDANTE
592	NICOLE SIMIONI	ESTUDANTE
593	NIELSON NUNES DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
594	NORIVAL TEIXEIRA GUIMARAES	OPERADOR INDUSTRIAL
595	OSVALDO LUIZ DA SILVA	COMERCIANTE
596	OSVALDO ROMANO	APOSENTADO
597	OTAVIO CESAR LUZ SALVADOR	NÃO ESPECIFICADO
598	PABLO DE SOUZA BALDIOTTI	ESTUDANTE
599	PALOMA LEMOS LACERDA	ESTUDANTE

600	PAMELA BARBOSA SOUZA	ESTUDANTE
601	PAMELA CANDIDO CRUZ	ESTUDANTE
602	PAMELA DAYANE SILVERIO DE ALMEIDA	NÃO ESPECIFICADO
603	PAMELA PAIXAO RODRIGUES DA SILVA	ESTUDANTE
604	PAMELA SILVA PELEGRINO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
605	PATRICIA ALVES SOUZA DE CARVALHO	DONA DE CASA
606	PATRICIA APARECIDA DA SILVA PAES PEREIRA	DONA DE CASA
607	PATRICIA FRANCIELLE VASSOLER	ESTUDANTE
608	PATRICIA PEREIRA TENORIO	CORRETORA DE IMÓVEIS E SEGUROS
609	PATRICIA QUEIROZ RYKALA	ESTUDANTE
610	PAULA CRISTINA DE CARIE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
611	PAULA KLEIDE DE SOUSA	NÃO ESPECIFICADO
612	PAULO HENRIQUE CARMO DA SILVA	ESTUDANTE
613	PAULO HENRIQUE FELIX DA SILVA	ELETRICISTA
614	PAULO HRNQUIE COUTINHO DIAS	ESTUDANTE
615	PAULO JOSE DE MATOS	APOSENTADO
616	PAULO JUNIOR DE SOUZA ALVES	NÃO ESPECIFICADO
617	PAULO LUIZ DE SOUSA	NÃO ESPECIFICADO
618	PAULO MORAIS DE ALMEIDA	NÃO ESPECIFICADO
619	PAULO VITOR DO NASCIMENTO	ESTUDANTE
620	PEDRO HENRIQUE COUTINHO DIAS	ESTUDANTE
621	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	ESTUDANTE
622	PEDRO HENRIQUE FELIX DA SILVA	ELETRICISTA

623	PEDRO RONALD BARBOSA	ESTUDANTE
624	PRISCILA SOARES MARTIN VIEIRA	NÃO ESPECIFICADO
625	PRISICILA DE JESUS PINHEIRO	ESTUDANTE
626	QUEILA RAMOS DA SILVA	ESTUDANTE
627	RAFAEL ALVES RIBEIRO	ESTUDANTE
628	RAFAEL ALVES SANTOS	ESTUDANTE
629	RAFAEL AUGUSTO EVANGELISTA	NÃO ESPECIFICADO
630	RAFAEL BONALDO PEREIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
631	RAFAEL DE CAMPOS FERREIRA	ESTUDANTE
632	RAFAEL DE VASCONCELOS SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS
633	RAFAEL DO NASCIMENTO PAULA	NÃO ESPECIFICADO
634	RAFAEL DOS SANTOS FABIANO	ESTUDANTE
635	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
636	RAFAEL HENRIQUE SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
637	RAFAEL LUCAS DE CARVALHO	ESTUDANTE
638	RAFAEL MARCOS CRUZ DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
639	RAFAEL NERIS RIBEIRO MIGUEL	ESTUDANTE
640	RAFAEL QUEIROZ DE SOUSA	ESTUDANTE
641	RAFAEL RODRIGO DE SOUZA	FARMACÊUTICO
642	RAFAEL SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
643	RAFAEL SOUZA SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
644	RAFAELA LIMA CARVALHO	ESTUDANTE
645	RAFAELA MOREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	ESTUDANTE

646	RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA
647	RAISLADO NASCIMENTO MARTINS	ATENDENTE DE LANCHONETE
648	RAISSA RAIUMY PEREIRA SUENAGA	ESTUDANTE
649	RAMONE SAMOEL DA SILVA	ELETRICISTA
650	RANON NOVAES DIAS	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
651	RAPHAEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	ESTUDANTE
652	RAQUEL APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
653	RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS BUENO	VENDEDORA
654	RAQUEL CARLA DE SILVA	OPERADORA DE COMPUTADOR
655	RAQUEL RIBEIRO LOCATELI	AGENTE ADMINISTRATIVO
656	RAUL PEREIRA DA SILVA	ESTUDANTE
657	RAYANE PRISCILA DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
658	REBECA SANTA ROSA DOCINI	ESTUDANTE
659	REGIANE DA SILVA LALLO	ESTUDANTE
660	REGIANE GOMES TAMAI	COMERCIANTE
661	REGIANE MUNERATI	CABELEREIRA
662	REGINALDO LOURENÇO DA COSTA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
663	RENAN ALVES BEZERRA DA SILVA	ESTUDANTE
664	RENAN AUGUSTO NOGUEIRA	NÃO ESPECIFICADO
665	RENAN DE OLIVEIRA CARVALHO LUZ	ATENDENTE DE LANCHONETE
666	RENAN DE OLIVEIRA TELES	ESTUDANTE
667	RENAN ESPINDOLA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
668	RENAN MARTINS VALE	ESTUDANTE

669	RENAN SCHNEIDER SILVA CAETANO	ELETRICISTA
670	RENAN TOLOMEU CARVALHO	ESTUDANTE
671	RENATA ALINE MARTINS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
672	RENATA ALVES SIQUEIRA DE SOUZA	ANALISTA DE SISTEMAS
673	RENATA RODRIGUES GARCIA	CABELEREIRA
674	RENATA RONDA DA SILVA REZENDE	RECEPCIONISTA
675	RENATA ROSA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
676	RENATA SANCHES MARTINELLI FORTES	PEDAGOGA
677	RENATO DA COSTA FREITAS	ESTUDANTE
678	RENATO JOSÉ DA SILVA PEREIRA	NÃO ESPECIFICADO
679	RENATO ROGÉRIO DE FREITAS	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
680	RICARDO ANGELO NASCIMENTO	ESTUDANTE
681	RICARDO BIANCHI DE FRANÇA	PROFESSOR
682	RICARDO CLEMENTE DE OLIVEIRA SOARES	NÃO ESPECIFICADO
683	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	ADVOGADO
684	RICARDO DUARTE DA SILVA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
685	RICARDO GONDIN ROLO	NÃO ESPECIFICADO
686	RICHARD RIBEIRO DA SILVA	ESTUDANTE
687	RINGO GEAN GUIMARAES CORDEIRO	NÃO ESPECIFICADO
688	ROBERTA FRANCA GONÇALVES	ANALISTA DE SISTEMAS
689	ROBERTA HONORIA CORREA	SECURITÁRIA
690	ROBERTO ALVES TEIXEIRA	METALÚRGICO
691	ROBERTO LUIZ DA SILVA	METALÚRGICO

692	ROBSON DE JESUS BASTOS	ESTUDANTE
693	RODRIGO CLAUDINO	METALÚRGICO
694	RODRIGO FERRUCCI RIQUELME	NÃO ESPECIFICADO
695	RODRIGO LUIZ SOUZAARAJO	ESTUDANTE
696	ROGÉRIO ALVES	MOTORISTA PARTICULAR
697	ROGERIO BATISTA SILVA	MOTORISA DE TRANSPORTE COLETIVO
698	ROGERIO DA SILVA COSTA	FARMACÊUTICO
699	ROGERIO GREGORIO SABINO	ALMOXARIFE
700	ROGERIO LEONARDI CAIAFA MACIEL	NÃO ESPECIFICADO
701	RONALDO SILVA DOS SANTOS	ESTUDANTE
702	RONIVALDO BORGES LEAL	NÃO ESPECIFICADO
703	ROSA HELENA DIAS	ÉMPRESÁRIA
704	ROSALINA FERREIRA DA SILVA	ARTISTA PLÁSTICO
705	ROSANA MARCIA FERREIRA DA MOTA	COMERCIANTE
706	ROSANGELA DE MELO MORAIS	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
707	ROSANGELA MARQUES VICENTE	PROFESSORA
708	ROSELENE COSTA MACHADO POLIDORO	PROFESSORA
709	ROSEMEIRE FIRAO LEVADO	PROFESSORA
710	ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
711	RUAMA BEATRIZ SANTOS DA SILVA	ESTUDANTE
712	SABRINA SILVA COSTA	NÃO ESPECIFICADO
713	SAMANTA DE SOUZA	ESTUDANTE
714	SAMANTHA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	METALÚRGICO

715	SAMUEL DA SILVA BOVO	NÃO ESPECIFICADO
716	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSORA
717	SANDRA MARIA DOS SANTOS COSTA	PROFESSORA
718	SANDRA MEDEIA CALCHI	MANICURE E MAQUIADORA
719	SANDRA ROSELI MARQUES	PROFESSORA
720	SANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	OUTROS
721	SARA DAILANE POSSIDONIO DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICADO
722	SAVIO BARRETO CABRAL	NÃO ESPECIFICADO
723	SCARLETT CRISTINA DA SILVA	ESTUDANTE
724	SERGIO JONATHAN DOS SANTOS SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
725	SERGIO LUIZ VAZ PEREIRA	ELETRICISTA
726	SHAIENE GERBER	ESTUDANTE
727	SILVANA CARLA DOS SANTOS SILVA	DONA DE CASA
728	SILVANA DA SILVA OLIVEIRA	GERENTE
729	SILVANA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO
730	SILVESTRE GOMES DA SILVA	ARTES GRÁFICAS
731	SIMONE DA SILVA MENDES	NÃO ESPECIFICADO
732	SIMONE DOMENECH FERREIRA	PROFESSORA
733	SIMONE MAIA GONÇALVES	ESTUDANTE
734	SUELI RODRIGUES DE JESUS	NÃO ESPECIFICADO
735	SUELI VENANCIO SILVA	NÃO ESPECIFICADO
736	SULAMITA DOS SANTOS	ESTUDANTE
737	TABITHA AMORIM PEIXOTO	RECEPCIONISTA

738	TAILAN FONSECA DOS SANTOS	ESTUDANTE
739	TALITA ALBANEZI	ESTUDANTE
740	TALITA DA SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE
741	TALITA LUANA RODRIGUES	NÃO ESPECIFICADO
742	TALITA NERI ALVAREZ	ESTUDANTE
743	TAMIRIS RODRIGUES DE SOUSA	CONTADORA
744	TATIANA COSTA FURINI	NÃO ESPECIFICADO
745	TATIANE EUGENIO DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR
746	TATIANE RODRIGUES DE ALMEIDA CORREIA	EMPRESÁRIA
747	TATIANE RODRIGUES SOUZA QUINELATO	DONA DE CASA
748	TATISIE FERREIRA PEREIRA DE LIMA	DONA DE CASA
749	TAYANARA LORRAINY CARLOS DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
750	THAINA KAROLINE LIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
751	THAIS ALBANEZI	ESTUDANTE
752	THAIS CAMARGO TAPER	ESTUDANTE
753	THAIS DA SILVA MARTINS	ESTUDANTE
754	THALITA NUNES SANTOS	ESTUDANTE
755	THAMIRES CANDIDO SIQUEIRA SALGADO	NÃO ESPECIFICADO
756	THAMIRIS ANDRADE DOS SANTOS	TÉCNICA DE INFORMÁTICA
757	THAYNA ALVES ZAFANI	NÃO ESPECIFICADO
758	THAYNA BIANCA GLOZER MOREIRA	ELETRICISTA
759	THELMA SUSY BADESSA JACOMINI	ADVOGADO
760	THIAGO MARTINS DA SILVA	ESTUDANTE

761	THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
762	TIAGO CESAR PALOMBO CABRERA	ENGENHEIRO
763	TONY ODAIR DA SILVA	AGRICULTOR
764	UBIRANETE OLIVEIRA BARBOSA	DONA DE CASA
765	UGA DE ARAUJO COSTA	RECEPCIONISTA
766	VAGNER DOS SANTOS FREIRE	NÃO ESPECIFICADO
767	VALDERCY CAMILO DO CARMO	METALÚRGICO
768	VALDINEIA ARIOSO VAROTO	DONA DE CASA
769	VALERIA CAROLINA NASCIMENTO OTTONI	PROFESSORA
770	VALERIA PERIGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
771	VANDA GOMES DA SILVA ANDRADE	ADVOGADA
772	VANDO CARVALHO CARDOSO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
773	VANESSA BATISTA	VENDEDORA
774	VICTOR DA SILVA BRASSAL	ESTUDANTE
775	VICTOR NAKAMATU	ESTUDANTE
776	VINICIUS ARAUJO PEREIRA	NÃO ESPECIFICADO
777	VINICIUS BUTHNER FERREIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
778	VINICIUS CARDOSO DA SILVA	ESTUDANTE
779	VINICIUS DE LIMA TAVIAN	ESTUDANTE
780	VINICIUS LOPES DA SILVA CANTOR	NÃO ESPECIFICADO
781	WAGNER ARRUDA DE LACERDA	METALÚRGICO
782	WANDERCLEYTON RODRIGO DA SILVA	NÃO ESPECIFICADO
783	WELLINGTON BINELLI DE PAULA JUNIOR	NÃO ESPECIFICADO
784	WELLINGTON DE ALMEIDA ANDRADE	MOTORISTA

785	WELLINGTON SOARES SILVA	NÃO ESPECIFICADO
786	WELLINGTON XAVIER DE SOUZA	NÃO ESPECIFICADO
787	WESLEY FELIPE OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE DE LANCHONETE
788	WESLEY RODRIGUES DE LIMA	VENDEDORA
789	WESLLEY FERREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
790	WILLIAM DA COSTA OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICADO
791	WILLIAM DA SILVA GANZAROLI	OPERADOR DE MÁQUINAS
792	WILLIAM DA SILVA RIBEIRO	NÃO ESPECIFICADO
793	WILLIAM SILVA LIMA	ESTUDANTE
794	WILSON BISPO DOS SANTOS FILHO	ESTUDANTE
795	YAGO FERNANDES LOMBARDI	ESTUDANTE
796	YAGO MARTINS DA SILVA	ESTUDANTE
797	YAGO TANQUE MARIANO TENORIO	ESTUDANTE
798	YASMIN RODRIGUES DE SOUZA	ESTUDANTE

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º-Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º-A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - os Prefeitos Municipais;

V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, manda lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao Meritíssimo Juiz Presidente em exercício.

GUSTAVO CATUNDA MENDES

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal Substituto**, em 28/09/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 171, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Estabelece os quesitos padronizados para a produção de prova pericial em ações que versam sobre o seguro DPVAT no âmbito do Juizado Especial Federal de Osasco/SP

Os Doutores **JOSÉ RENATO RODRIGUES, UBIRAJARA RESENDE COSTA** e **PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE**, Juízes Federais do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os princípios que regem os Juizados Especiais Federais, dispostos na Lei n.º 10.259/2001 e Lei n.º 9.099/95 e a necessidade de organizar os trabalhos internos deste Juizado;

CONSIDERANDO que, por força das obrigações assumidas no contrato 2/2021, firmado com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), a CEF assumiu a operação do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre em relação aos acidentes ocorridos após 1º de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a competência para julgamento dos litígios envolvendo o Seguro DPVAT relativos a fatos ocorridos a partir de 01/01/2021 passou a ser da Justiça Federal (art. 109, I, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a conveniência de adotar laudo pericial padronizado, com a finalidade de conferir celeridade à fase de instrução e assegurar a produção de prova eficiente, dotada dos elementos técnicos necessários para a adequada composição da lide.

RESOLVE:

Art.1º Adotar os quesitos já utilizados pelo Juizado Especial Federal de São Paulo nas ações relacionadas ao Seguro DPVAT, devendo os peritos responder, no prazo de 30 (trinta) dias, aos seguintes quesitos:

- 1- O autor(a) é portador(a) da lesão/doença mencionada na petição inicial?
- 2- Em caso positivo, em que consiste a lesão/doença?
- 3- Há nexo de causalidade entre a(s) lesão(ões) e o acidente de trânsito relatado na inicial?
- 4- As lesões são suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica?
- 5- A lesão/doença decorrente do acidente de trânsito gerou a invalidez do autor? Referida invalidez é permanente ou temporária?
- 6 – A lesão/doença decorrente do acidente de trânsito que gerou a invalidez permanente do autor é total ou parcial?
- 7- Caso a invalidez permanente seja parcial, esclareça o perito se é completa ou incompleta, considerando a extensão das perdas anatômicas ou funcionais, indicando em que segmento orgânico ou corporal previsto na tabela anexa à Lei 11.945/2009 (reproduzida no Anexo) ela se enquadra.
- 8- Caso a invalidez permanente seja parcial incompleta, esclareça o perito se a repercussão da perda anatômica ou funcional é considerada intensa (75%), média (50%) ou leve (25%), ou é caracterizada como sequela residual (10%).
- 9 – Prestar outras informações que entender necessárias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e aos Peritos credenciados neste Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 27/09/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta**, em 28/09/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO - TABELA (Lei 11945/2009)

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	

Lesões neurológicas que curse com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	100
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 110, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

I – ALTERAR, a pedido, a escala de férias da servidora **Luciana Sanchez Marques, RF 5852**, para que passe a constar como sendo:

- DE 13/10/2022 a 21/10/2022 PARA 16/11/2022 a 24/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 29/09/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 100, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 07/10/2022 a 14/10/2022

SERVIDORES:

- 1) **Fernanda Fontainha Henriques Ferreira - RF 7634**
- 2) **Luciana Silva Tona - RF 5237**

São José dos Campos/SP, 29 de setembro de 2022

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 29/09/2022, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 116, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Corregedora da Central de Mandados em Santos da IV Subseção Judiciária de Santos**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor **ALEXANDRE NETTO DE DEA**, RF 3962, Supervisor da Central de Mandados (FC-5), no período de 11/07/2022 a 22/07/2022 (12 dias).

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor **ALEXANDRE NETTO DE DEA - RF 3962**, encontrava-se em licença médica no período de 29/08/2022 a 11/09/2022 (14 dias).

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES - RF 820**, para substituí-lo nos mesmos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 29/09/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 102, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **OUTUBRO/2022** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Diogo Macedo Diniz	8617	01/02/29/30/31
Edilamar A. Fernandes Dornas	4881	08/09/12
Francisco José Previti	3155	15/16
Márcio Alexandre Silva	4309	22/23

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 103, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **NOVEMBRO/2022** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Diogo Macedo Diniz	8617	01/02
Luiz Henrique de Santes	4786	26/27

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **OUTUBRO/2022** Conforme segue:

01 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
02 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
03	Francisco José Previti RF3155
04	Diogo Macedo Diniz RF8617
05	Rodrigo Gomes de Matos Souto RF8616
06	Francisco José Previti RF3155
07	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
08 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
09 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
10	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
11	Márcio Alexandre Silva RF4309
12 PLANTÃO	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
13	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
14	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
15 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
16 PLANTÃO	Francisco José Previti RF3155
17	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
18	Luiz Henrique de Santes RF4786
19	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
20	Márcio Alexandre Silva RF4309
21	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
22 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
23 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF4309
24	Lucas Silveira Bohn RF 8502
25	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
26	Diogo Macedo Diniz RF8617
27	Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
28	Márcio Alexandre Silva RF4309
29 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
30 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
31 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 105, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **NOVEMBRO/2022** Conforme segue:

01 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
02 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz RF8617
03	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
04	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
05 SÁBADO	
06 DOMINGO	
07	Márcio Alexandre Silva RF4309
08	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
09	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF 8616
10	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
11	Andréa Regina Rodrigues RF3070
12 SÁBADO	
13 DOMINGO	
14 FERIADO	
15 FERIADO	
16	Lucas Silveira Bohn RF 8502
17	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
18	Diogo Macedo Diniz RF8617
19 SÁBADO	
20 DOMINGO	
21	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
22	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
23	Lucas Silveira Bohn RF 8502
24	Luiz Henrique de Santes RF 4786
25	Márcio Alexandre Silva RF4309
26 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
27 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
28	Francisco José Previti RF 3155
29	Nícolas Gabry da Silveira RF 8614
30	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/09/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-02VNº 46, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1) Alterar as férias do servidor FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA – RF: 7805 Supervisor de Expedição de Editais e Mandados (FC-05), por absoluta necessidade de serviço, da seguinte forma:

De : 24/10/2022 a 01/11/2022;

Para: 20/10/2022 a 28/10/2022.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 23 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 28/09/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

LESLEYGASPARINI

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 189, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, com a alteração pela Resolução CJF nº 478/2018, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de trabalho, na Portaria Nº 117, de 12 de agosto de 2021, referente ao servidor **JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS**, RF 8371, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 19/09/2022 a 29/09/2022 (11 dias) para o período de 21/11/2022 a 01/12/2022 (11 dias), exercício 2022.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 28/09/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 190, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO que a servidora **APARECIDA FERREIRA MILLON, RF 1019**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC 05) desta Subseção Judiciária, fruiu férias no período de 22/08/2022 a 31/08/2022 (10 dias) e licença médica para acompanhamento de familiar no período 10/05/2022 a 21/05/2022 (12 dias) e;

CONSIDERANDO que a servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE, RF 4052**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, fruiu férias no período de 06/07/2022 a 21/07/2022 (16 dias) e licença médica para tratamento da própria saúde no período de 30/06/2022 a 05/07/2022 (06 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS, RF 8371**, Técnico Judiciário, Especialidade Agente de Segurança, para substituir a servidora **APARECIDA FERREIRA MILLON, RF 1019** nos referidos períodos.

II - DESIGNAR o servidor **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, RF 4866**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE, RF 4052** nos referidos períodos.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 28/09/2022, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 47, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Alistamento anual dos jurados (2023).

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 425, § 2º e 426 do Código de Processo Penal, que disciplinam o procedimento para o Alistamento dos Jurados incisos.

RESOLVE:

1 . Determinar as providências necessárias para o alistamento anual dos jurados, nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

2. Nos termos do artigo 425 do Código de Processo Penal, deverão ser alistados de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) jurados nas comarcas com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, como é o caso desta 43ª Subseção Judiciária de Limeira SP;

3. Requisite-se, por ofício, às autoridades locais, associações de classe e de bairro, entidades associativas e culturais, instituições de ensino em geral, universidades, sindicatos, repartições públicas e outros núcleos comunitários a indicação de pessoas que reúnam as condições para exercer a função de jurado, com indicação de seus endereços e das respectivas profissões e que deverá ser encaminhada em arquivo eletrônico, para o e-mail da Secretaria da 1ª Vara Federal de Limeira limeir-se01-vara01@trf3.jus.br até o dia **05 de outubro de 2022**;

4. A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada no diário eletrônico da justiça até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Juri, nos termos do artigo 426 do Código de Processo Penal;

5. A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva;

6. Juntamente com a lista, serão transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal;

7. Os nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais, após serem verificados na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pelas Defensorias Públicas competentes, permanecerão guardados em uma fechada com chave, sob a responsabilidade do juiz presidente;

8. O jurado que tiver integrado o Conselho de Sentença nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação da lista geral fica dela excluído;

10. Anualmente, a lista geral de jurados será, obrigatoriamente, completada;

11. Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da possibilidade de enviarem representantes para verificarem a relação de jurados;

13. Os Editais deverão ser expedidos nos prazos estabelecidos no artigo 426 do Código de Processo Penal, para conhecimento de todos os interessados e ser afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Limeira.

Afixe-se no quadro da Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 28/09/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 97, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5), solicitou compensação **no dia 16/09/2022**;

CONSIDERANDO que a servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, solicitou compensação **no dia 16/09/2022**;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, a compensar o dia 16/09/2022 e **DESIGNAR** o servidor **ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953**, em substituição.

II – AUTORIZAR servidora **FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, a compensar o dia 16/09/2022.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 338, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar semefeito a Portaria 309, de 21 de junho de 2022(8845461).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
30/09/22	07/10/22	Doutor Leonardo Vietri Alves de Godoi	2ª VF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º - Em caso de audiência de custódia, observar-se-à o disposto na Resolução CNJ nº 213 de 15/12/2015 e Resolução CNJ nº 357, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º - Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 6º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 7º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/07/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 106, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 6, de 12 de março de 2018, acerca da ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS, desta Central de Mandados;

CONSIDERANDO Ordem de Serviço N° 1/2019 - BARU-DSUJ/BARU-SUMA, que dispõe, no âmbito das atividades da Ceman-Barueri, sobre a expedição e o encaminhamento de cartas precatórias cíveis aos Juízos Estaduais de Vargem Grande Paulista, São Roque, Jandira e Itapevi;

CONSIDERANDO as Zonas Geográficas delimitadas com base na jurisdição sobre os Municípios de Araçariguama, Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista,

RESOLVE:

DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DE ATUAÇÃO

Art. 3º. ALTERAR as zonas geográficas estabelecidas, de acordo com a quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados na Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária, conforme quadro abaixo, no período de 01/10/2022 a 31/03/2023, ressalvada eventual necessidade de alteração anteriormente a essa data final:

Zona Geográfica	Registro Funcional	Analistas Judiciários Executantes de Mandados
ZG 1	RF 8759	Flávia Pellegrini Baptista Costacurta
ZG 2	RF 8611	Bruno Cesar Mendes Volpato
ZG 3	RF 8014	Guilherme Luiz Leonardo

ZG 4	RF 8657	Adriano Vieiralves Martins
ZG 5	RF 8756	João Fernando Fagundes Lobo
ZG 6	RF 8624	Thiago de Oliveira Pinho da Silva
ZG 7	Todos os oficiais	
ZG 8	Todos os oficiais (Escala)	

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6, de 12 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 14/07/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-SUMANº 103, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE

ESTABELECE a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de OUTUBRO/2022, no período de 01.10.2022 a 31.10.2022 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 02 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 03 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 04 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 05 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 06 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 08 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 09 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 10 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

- 11 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 12 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 13 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 14 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 15 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 16 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 17 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 18 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 19 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 20 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 21 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 22 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 23 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 24 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 25 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 26 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 27 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 28 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 29 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 30 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 31 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 14/07/2022, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05V Nº 72, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora abaixo relacionada e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Oficiala de Gabinete (FC-05), Priscila Britto Pedroso, RF4141, a compensar o dia 30/09/2022 como saldo de horas do plantão judicial do dia 03/10/2021 (Portaria 45/2021), cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º Designar a servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462, para substituí-la no referido dia.

Art. 3º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 28/09/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 190, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em exercício, **Doutora Monique Marchioli Leite**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I- NOMEAR como fiscal do Contrato formalizado por meio do Contrato 19/2022 (9118687), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **FULLPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos do tipo "Firewall Concentrador SD-WAN/VPN" com garantia *on-site* de 36 meses, incluindo sistema de gerenciamento SD-WAN padrão, sem custo, já fornecido pelo fabricante e treinamento, o servidor:

- **GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART**, registro funcional nº 5205, Supervisor Seção de Suporte Técnico desta Seccional;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização o servidor designado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, **Diretora do Foro da SJMS**, em 28/09/2022, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 10/2022

O Doutor YURI GUERZÉ TEIXEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de OUTUBRO/2022, na forma seguinte:

- GUILHERME SATIRO NETO – 01/10/2022 e 02/10/2022;
- VALDECI EURAMES BARBOSA – 03/10/2022 a 09/10/2022;
- MARCELLO MENDES DE SOUZA – 10/10/2022 a 16/10/2022;
- ELIENAI MOREIRA MARCELINO SANTANA – 17/10/2022 a 23/10/2022;
- LEONARDO OTÁVIO VOLCI – 24/10/2022 – 30/10/2022;
- JENNIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA – 31/10/2022.

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzê Teixeira, Juiz Federal**, em 26/09/2022, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 483, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica parcialmente a Portaria DOUR-DSUJ Nº 481/2022, que Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda-feira até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 26/09/2022 a 30/09/2022**, Subseção Judiciária de Dourados/MS..

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o MM. Juiz Federal Substituto Dr Rubens Petrucci Júnior estará em férias no período de 21/09 a 10/10/2022;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o artigo 1º da Portaria DOUR-DSUJ Nº 481/2022, em relação ao Juiz Distribuidor e Juiz Plantonista, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, e Juiz(a) plantonista nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 26/09/2022 a 30/09/2022, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
Das 18h de 26/09/2022 até 08h de 30/09/2022	Dr. Rubens Petrucci Júnior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

LEIA-SE:

"Art. 1º. INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, e Juiz(a) plantonista nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 26/09/2022 a 30/09/2022, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
Das 18h de 26/09/2022 até 08h de 30/09/2022	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Gabinete-JEF, Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 23/09/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9126067/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO SEI Nº 0000785-21.2022.4.03.8002 - UASG 090015

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a ser executado de forma contínua, nas modalidades Linha Direta Analógica (LINA) e Longa Distância Nacional (LDN), conforme as especificações características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, declarando-a DESERTA.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 29/09/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9124262/2022

PROCESSO nº 0002003-84.2022.4.03.8002 OBJETO: Aquisição de licenças perpétuas para softwares de apoio aos portadores de cegueira: **1)** Leitor de tela "JAWS"; e **2)** Software de OCR "ABBY FineReader". CONTRATADAS: **1)** TECASSISTIVA - TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.804.180/0001-76; **2)** PRTI DIGITAL SOLUCOES GLOBAIS LTDA, CNPJ nº 11.606.718/0001-42. VALOR TOTAL: **1)** R\$ 13.214,75 (treze mil duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos); **2)** R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 23/09/2022, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício.

Campo Grande, MS, 29/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 29/09/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.